

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO**

**LORENA ABBAS DA SILVA**

**Direito autoral tradicional *versus* *Creative Commons*: uma análise empírica dos  
periódicos científicos brasileiros no Qualis/CAPES**

**JUIZ DE FORA  
2020**

**LORENA ABBAS DA SILVA**

**Direito autoral tradicional *versus* Creative Commons: uma análise empírica dos  
periódicos científicos brasileiros no Qualis/CAPES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial a obtenção do grau de Mestre em Direito na Área de Concentração Direito e Inovação.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres

**JUIZ DE FORA**

**2020**

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Silva, Lorena Abbas da Silva.

Direito autoral tradicional versus Creative Commons: uma análise empírica dos periódicos científicos brasileiros no Qualis/CAPES / Lorena Abbas da Silva Silva. -- 2020.

69 p.

Orientador: Marcos Vinício Chein Feres Feres

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2020.

1. Direito autoral. 2. Creative Commons. 3. Open Access. 4. Periódicos científicos. 5. Pesquisa empírica. I. Feres, Marcos Vinício Chein Feres, orient. II. Título.

**LORENA ABBAS DA SILVA**

**Direito autoral tradicional *versus* Creative Commons: uma análise empírica dos  
periódicos científicos brasileiros no Qualis/CAPES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial a obtenção do grau de Mestre em Direito na Área de Concentração Direito e Inovação.

Aprovada em 17 de janeiro de 2020.

---

Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres (Orientador)  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Waleska Marcy Rosa  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Esta pesquisa de dissertação está licenciada por uma licença *Creative Commons Attribution* e será livremente disponibilizada online pelo Repositório Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora.



Isso significa que o acesso a este exemplar eletrônico será viabilizado graças ao repositório institucional da universidade, em caráter gratuito, e que seu uso será livre para quaisquer fins lícitos, desde que devidamente atribuídos os créditos de autoria.

Para maiores informações sobre a licença, clique aqui: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode>.

Para maiores informações sobre o repositório, clique aqui: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/>

Dedico este trabalho à melhor  
avó do mundo, Rosalina  
Almeida Silva.

## RESUMO

Esta pesquisa pretende investigar a relação das políticas editoriais dos periódicos científicos brasileiros disponíveis em formato digital e classificados nos estratos A1 e A2 do sistema Qualis Periódicos da CAPES e a legislação brasileira de direitos autorais. Os periódicos científicos passaram por transformações estruturais nos últimos tempos, sobretudo a partir do surgimento da web e da migração desses veículos para o ambiente digital. Essas mudanças fomentam debates sobre novas formas de proteção dos direitos autorais em um contexto digital de compartilhamento de conhecimento. As Declarações de Open Access (OA) de Budapeste (2002), Bethesda (2003) e Berlim (2003), refletem pontos essenciais do movimento Open Access como reação às tradicionais restrições normativas autorais, sobretudo entre a comunidade científica. A flexibilização do direito autoral, a partir da concepção das licenças Creative Commons, também é uma alternativa para superar os obstáculos de acesso e reuso de obras, levando em conta a popularização dos meios tecnológicos. A pergunta de pesquisa avalia como as políticas editoriais de acesso e licenciamento das revistas científicas digitais brasileiras, dos estratos A1 e A2 do Qualis Periódicos, podem ser interpretadas à luz da tensão entre os deveres e aspirações da lei de direitos autorais. Como hipótese afirma-se que as políticas editoriais dos periódicos analisados demonstram uma relação tendente à flexibilização dos padrões da legislação de direitos autorais vigente. O referencial teórico utilizado surge da interpretação criativa dos conceitos de moralidade da aspiração e moralidade do dever, propostos por Bankowski (2008). Em termos metodológicos, este trabalho promove uma análise empírica e qualitativa combinando a realização de um estudo de casos múltiplos (YIN, 2005) e as regras de inferência, segundo Epstein e King (2013).

**Palavras-chave:** Direito Autoral. *Creative Commons*. *Open Access*. Periódicos Científicos. Pesquisa Empírica.

## ABSTRACT

This research aims to investigate the interaction between Brazilian electronic journals classified as A1 and A2 by the Qualis/CAPES criteria and the Brazilian copyright legal system. In the last years, scientific journals passed by structural changes, mainly after the birth of world wide web and their launch in the digital environment. These changes foster debates on new ways of granting copyright in the digital context of knowledge sharing. The Open Access Declarations of Budapest (2002), Bethesda (2003) and Berlin (2003) reflect essential characteristics of Open Access movement, such as the reaction against traditional restrictions of copyright laws, mostly felt in the scientific community. The copyright flexibilization through Creative Commons licenses is another possibility to bypass the restrictions on access and reuse of works taking into account the popularization of technological means. The research question evaluates how editorial policies of access and copyright of Brazilian electronic journals best rated by the Qualis/CAPES criteria can be interpreted in the view of the interaction between duty and aspiration of the current copyright legal system. As a hypothesis, it is claimed that the editorial policies of the analyzed scientific vehicles demonstrate a tendency of flexibilization on the current patterns of copyright law. The Zenon Bankowski's idea of duty and aspiration applied to legal theory is the theoretical reference of this investigation. Methodologically, this research promotes an empirical and qualitative analysis taking into account the combination of both Robert Yin's (2005) multiple case study and Epstein and King's (2013) rules of inference.

**Keywords:** Copyright. Creative Commons. Open Access. Scientific Journals. Empirical Research.



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Nº de periódicos A1 e A2 por Área de Avaliação do Colégio de Ciências da Vida .....	34
Tabela 2 – Nº de periódicos A1 e A2 por Área de Avaliação do Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar .....	35
Tabela 3 – Nº de periódicos A1 e A2 por Área de Avaliação do Colégio de Humanidades .....	37
Tabela 4 – Políticas editoriais de acesso e licenciamento dos periódicos nacionais A1 e A2 por colégio .....	41
Tabela 5 – <i>Libre AO</i> nos periódicos científicos brasileiros A1 e A2 .....	47
Tabela 6 – Taxas x software de processamento dos periódicos OA nacionais A1 e A2 por colégio .....	49
Tabela 7 – Taxas x natureza das instituições dos periódicos OA nacionais A1 e A2 por colégio .....	54

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APC	<i>Article Processing Charges</i>
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC BY	<i>Creative Commons Attribution</i>
CC BY-NC	<i>Creative Commons Attribution-NonCommercial</i>
CC BY-NC-ND	<i>Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives</i>
CC BY-NC-SA	<i>Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike</i>
CC BY-ND	<i>Creative Commons Attribution-NoDerivatives</i>
CC BY-SA	<i>Creative Commons Attribution-ShareAlike</i>
IES	Instituições de Ensino Superior
OA	<i>Open Access</i>
OJS	<i>Open Journal Systems</i>
SciELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
SEER	Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>2 DEVER, ASPIRAÇÃO E AS NORMAS DE DIREITOS AUTORAIS</b> .....	<b>13</b>
<b>3 OPEN ACCESS, CREATIVE COMMONS E OS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NO CONTEXTO DIGITAL</b> .....	<b>18</b>
<b>4 METODOLOGIA DE PESQUISA</b> .....	<b>25</b>
4.1 ESTUDO DE CASO PILOTO: O CASO DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS EM DIREITO .....	27
4.2 COLETA NA BASE QUALIS PERIÓDICOS DA CAPES: SELEÇÃO DOS PERIÓDICOS BRASILEIROS A1 E A2 .....	28
<b>4.2.1 Qualis Periódicos da CAPES: limites da pesquisa</b> .....	<b>29</b>
<b>4.2.2 Acesso à base Qualis Periódicos</b> .....	<b>31</b>
<b>4.2.3 Tratamento dos dados</b> .....	<b>31</b>
<b>4.2.4 Periódicos brasileiros ativos A1 e A2 no Qualis/CAPES</b> .....	<b>32</b>
4.2.4.1 <i>Periódicos brasileiros A1 e A2 do Colégio de Ciências da Vida</i> .....	34
4.2.4.2 <i>Periódicos brasileiros A1 e A2 do Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar</i> .....	35
4.2.4.3 <i>Periódicos brasileiros A1 e A2 do Colégio de Humanidades</i> .....	37
4.3 COLETA NOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS: UNIDADES DE ANÁLISE .....	38
<b>5 DISCUSSÃO DOS DADOS E INFERÊNCIA</b> .....	<b>41</b>
5.1 COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA .....	42
5.2 COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR .....	42
5.3 COLÉGIO DE HUMANIDADES .....	43
5.4 ACESSO E LICENCIAMENTO NOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS BRASILEIROS A1 E A2 DO SISTEMA QUALIS/CAPES .....	44
<b>6 IMPLICAÇÕES OBSERVÁVEIS: DESDOBRAMENTOS DA TEORIA NO MUNDO REAL</b> .....	<b>46</b>

6.1 LICENÇAS <i>CREATIVE COMMONS</i> E <i>OPEN ACCESS LIBRE</i> .....	46
6.2 COBRANÇA DE TAXAS AOS AUTORES E SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DOS PERIÓDICOS .....	49
6.3 COBRANÇA DE TAXAS AOS AUTORES E NATUREZA DAS INSTITUIÇÕES.	54
<b>7 HIPÓTESES RIVAIS .....</b>	<b>56</b>
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>62</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>64</b>

## 1 INTRODUÇÃO

As nuances restritivas do sistema jurídico de direito autoral vigente tornaram-se ainda mais evidentes com o processo de digitalização dos periódicos nos últimos anos. Com isso, a presente pesquisa pretende investigar qual é a relação entre as políticas editoriais dos periódicos científicos brasileiros disponíveis em formato digital e classificados nos estratos A1 e A2 do sistema Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a legislação brasileira de direitos autorais.

Como técnica metodológica optou-se pela realização de um estudo de casos múltiplos (YIN, 2005) cujos dados são utilizados para realizar uma inferência descritiva, conforme Epstein e King (2013). Foram coletados nas páginas dos periódicos dados sobre a forma de acesso e licenciamento do conteúdo, a cobrança de taxas de assinatura, submissão, avaliação e publicação, o sistema de gerenciamento/submissão de arquivos utilizado, a natureza jurídica da instituição responsável pelo periódico e a informação aos leitores das políticas de direitos autorais adotadas.

O objetivo é o de avaliar como as políticas editoriais podem ser interpretadas à luz da tensão entre os deveres e aspirações da lei de direitos autorais. O referencial teórico dessa investigação consiste na interpretação criativa dos conceitos de moralidade da aspiração e moralidade do dever, propostos por Bankowski (2008).

O estudo está dividido em sete capítulos, além desta breve introdução. No capítulo 2, o referencial teórico utilizado é contextualizado em conjunto com a legislação de direitos autorais aplicável às criações intelectuais. No capítulo 3, são apresentados alguns conceitos importantes que fazem parte do contexto dos periódicos científicos na era digital, como *Open Access* e *Creative Commons*. No capítulo 4, tem-se a descrição da metodologia de seleção dos periódicos na base Qualis Periódicos e de coleta das unidades de análise que compõem o estudo. No capítulo 5, os principais dados empíricos são expostos de maneira resumida em formato de tabelas junto à inferência descritiva. No capítulo 6, são descritas as implicações observáveis da teoria desenvolvida na seção anterior. No capítulo 7, as

hipóteses rivais confrontam os achados de pesquisa. E, finalmente, no capítulo 8, as considerações finais retomam os principais resultados encontrados no trabalho.

## **2 DEVER, ASPIRAÇÃO E AS NORMAS DE DIREITOS AUTORAIS**

A afirmativa teórica desta pesquisa surge de uma interpretação criativa da tensão existente entre a moralidade da aspiração e a moralidade do dever das normas, pensada por Bankowski (2008). Os conceitos de dever e aspiração estão intimamente ligados à realização do que o autor chama de viver plenamente a lei (*living lawfully*).

Enquanto o dever representa o substrato imediato de observância aos ditames legais, como fazer ou não fazer algo, a aspiração alcança o objetivo maior para o qual uma norma foi projetada, como a promoção de um valor público assentado democraticamente, por exemplo. A relação entre dever e aspiração é contínua e interdependente, pois verdadeiramente um não existe sem o outro: sem o comando do dever, as aspirações não têm estrutura para serem cumpridas, bem como ausentes as aspirações, os deveres se tornam regras sem fundamento, sem sentido (BANKOWSKI, 2008, p. 71-83).

Desse modo, essa correlação intrínseca entre dever e aspiração possibilita que os comandos normativos sejam adaptados de tempos em tempos. A aspiração justifica o comando do dever, o que torna possível rever como a norma é aplicada no mundo real, quais são as suas limitações e quais as possibilidades de reinterpretção dentro do sistema normativo no qual se insere (BANKOWSKI, 2008, p. 112).

Este referencial teórico tem por objetivo criticar o comportamento legalista de privilegiar apenas a moralidade do dever, ignorando as aspirações contidas nas normas (BANKOWSKI, 2008, p. 73-4). Viver plenamente a lei por meio da equação dever/aspiração promove uma busca contínua pelo sentido das legislações e o reflexo concreto destas na sociedade em que se vive. No caso dos periódicos acadêmicos, a tensão entre esses dois componentes permite avaliar como dever e aspiração no contexto das leis de direitos autorais são compatibilizados com a promoção do conhecimento científico na era digital.

A mudança dos periódicos científicos para um ambiente hiperconectado favoreceu o debate sobre formas alternativas de proteção dos direitos autorais, uma vez que, nesse contexto, é ainda mais evidente que a restrição do acesso ao conhecimento é uma ideia que parece contradizer as aspirações da legislação, cujo cumprimento é potencializado pelo surgimento das novas tecnologias.

Debatendo o caso dos periódicos das ciências da vida, Feres e Silva (submetido) relembram os argumentos de Hess e Ostrom sobre os bens de conhecimento e as restrições de acesso aplicáveis a eles. Hess e Ostrom (2007, p. 13) esclarecem que o acesso aos bens de conhecimento não implica restrição de uso desses mesmos bens por terceiros, dadas as suas características de não rivalidade: o conhecimento dividido entre várias pessoas não é menor do que quando pertencente a apenas um indivíduo. Seguindo esse raciocínio, as autoras se afastam da percepção proposta por Hardin (1968) com relação à denominada tragédia dos *commons*. Decerto, elas afirmam que em relação ao conhecimento, uma subutilização dos recursos científicos causada pelo excesso de direitos de propriedade intelectual resultaria em uma tragédia dos *anticommons*. Nesse caso, enquanto a tragédia dos *commons* se refere ao abuso na utilização de bens comuns, tendo em conta uma busca pela maximização dos interesses individuais, como define Hardin (1968), a tragédia dos *anticommons* coloca em debate o excesso de direitos individuais de propriedade os quais impedem o acesso ao conhecimento, principalmente, no caso dos direitos de propriedade intelectual<sup>1</sup>.

Embora o paradigma legislativo aplicado ao objeto desta pesquisa seja especificamente o da Lei de Direitos Autorais brasileira, é importante destacar a conexão desse diploma com outras normas, inclusive internacionais, a fim de contextualizá-lo em relação aos regimes de proteção do acesso e licenciamento do conhecimento vigentes nos dias atuais. Os direitos autorais, especificamente, são protegidos na ordem internacional graças à aprovação de alguns tratados e convenções, como a Convenção de Berna, elaborada em 1886 e ratificada

---

<sup>1</sup> No mesmo sentido, Menell e Scotchmer (2005, p. 03): "(...) in its natural state (cartooned in the digital age as "bits want to be free"), knowledge is also "nonexcludable." That is, even if someone claims to own the knowledge, it is difficult to exclude others from using it. Intellectual property law is an attempt to solve that problem by legal means; it grants exclusive use of the protected knowledge or creative work to the creator. For other forms of property, exclusion is often accomplished by physical means, such as building a fence. Intellectual property is a legal device by which the inventor can control entry and exclude users from intangible assets."

posteriormente em território nacional, a Convenção de Buenos Aires, assinada em 1910, a Convenção de Genevã de 1952 e o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Acordo ADPIC; em inglês, *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*, TRIPS), assinado em 1994.

A obrigação clássica de que "todos os direitos são reservados" como condição necessária para os direitos autorais, foi positivada no artigo 3 da Convenção de Buenos Aires, em 1910, pelo Brasil e outros 19 países latinoamericanos (SCHEUFEN, 2015, p. 17).

A Lei de Direitos Autorais vigente no Brasil (Lei nº 9.610) foi aprovada em 1998 como sinal de comprometimento perante a comunidade internacional com a proteção desses direitos. Valente e Freitas (2017, p. 13) explicam que o direito autoral resguarda a obra, como criação intelectual original, materializada em qualquer meio, físico ou não.

De acordo com Branco (2013, p. 06-24), a construção jurídica dos direitos autorais no Brasil segue a união de dois tipos de direitos distintos: os direitos morais e os direitos patrimoniais. Nos primeiros, também chamados de direitos pessoais, são abrangidas as dimensões personalíssimas de controle sobre uma obra, como a proteção à honra do autor. Já os direitos patrimoniais, ou direitos de exclusivo, se referem às possibilidades de o detentor dos direitos autorais condicionar o aproveitamento da obra por terceiros.

Os direitos autorais patrimoniais ganharam fortes mecanismos de controle na legislação brasileira. A Lei nº 9.610/98 é marcada por um texto extremamente denso e restritivo, em que a razoabilidade para o uso de bens autorais não foi muito bem trabalhada.

Em seus artigos 18 e 29, respectivamente, a lei fixa que a proteção de todos os direitos autorais ocorre de maneira automática e independentemente de registro e que a utilização da obra está condicionada a prévia e expressa autorização do autor ou autora (BRASIL, 1998). Isso significa, por exemplo, que todos os direitos sobre este trabalho que você está lendo, expresso em meio tangível como um documento eletrônico Word ou impresso, são exclusivamente meus, autora do texto. O inciso X



do artigo 29<sup>2</sup> resguarda ainda os direitos exclusivos do autor para formas de utilização que nem sequer foram inventadas (BRASIL, 1998).

Uma simples situação ilustra a restritividade da legislação: imagine que um professor compartilha com a turma versão completa de um texto que será debatido na próxima aula por meio de um aplicativo de mensagens, como o *WhatsApp*. Por mais justificável que esse uso seja, ele viola, ao mesmo tempo, a literalidade dos incisos I e VI do artigo 29<sup>3</sup> (reprodução integral e distribuição para uso) da Lei 9.610/98 (BRASIL, 1998). O professor está sujeito, assim, às penalidades de detenção, de três meses a um ano, ou multa, por força do artigo 184<sup>4</sup> do Código Penal (BRASIL, 1940).

O que a análise da legislação revela é um privilégio do dever (BANKOWSKI, 2008) de proteção aos direitos patrimoniais do detentor de direitos autorais, fenômeno com importantes implicações para o caso das obras acadêmicas, como os artigos científicos, publicadas em periódicos. Essa exclusividade está prevista, inclusive, em nível constitucional, no inciso XXVII do artigo 5<sup>o</sup> da Constituição Federal<sup>5</sup> (BRASIL, 1988).

Cabe ressaltar a existência de teorias que tentam explicar os motivos fundamentais para a existência e proteção dos direitos de propriedade intelectual na sociedade, inclusive os direitos autorais. Essas teorias são descritas por Ramalho (2011, p. 08-10) ao apresentar os argumentos de justificação natural e utilitária para tais direitos.

Segundo o argumento de justificação natural, a proteção dos direitos de propriedade intelectual se deve a dois fatores principais: à recompensa pelo trabalho

---

<sup>2</sup> Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

(...)

X - quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas (BRASIL, 1998).

<sup>3</sup> Art. 29. (...)

I - a reprodução parcial ou integral;

(...)

VI - a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra (BRASIL, 1998).

<sup>4</sup> Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa (BRASIL, 1940).

<sup>5</sup> Art. 5<sup>o</sup>. (...)

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar (BRASIL, 1988).

empregado na criação da obra ou ao reconhecimento de proteção de uma extensão da personalidade humana. A teoria da recompensa do trabalho é baseada em John Locke e fixa que, onde há trabalho de criação intelectual, há também dever de proteção. A teoria da extensão da personalidade, por sua vez, prevê que obras intelectuais são expressões por excelência da psique humana que precisam ser defendidas pela lei (RAMALHO, 2011, p. 08-10).

O argumento de justificação utilitária, mais difundido atualmente, estipula que o monopólio de exploração para um detentor de direitos serve como incentivo para que outros criadores possam inovar e contribuir com novas obras à cultura em geral (RAMALHO, 2011, p. 10). Para a autora, esse argumento não é composto apenas pelo seu fundamento econômico de retribuição de lucro ao detentor de direitos. É necessário ir além e avaliar a função de justiça social e equidade que devem estar contidas junto ao argumento utilitário: o bem-estar que uma obra traz para a comunidade que dela usufrui. Desse modo, um equilíbrio entre elementos individuais e sociais cumpre o importante papel de explicar aspirações dos direitos autorais (RAMALHO, 2011, p. 13-4).

No mesmo sentido, Souza (2011, p. 664-6) expõe que os direitos autorais possuem duas funções na ordem jurídica: a função promocional e a função social. Enquanto a função promocional se configura como uma espécie de avaliação de incentivos para que novos trabalhos sejam inseridos na cultura em geral, a função social é o mecanismo de equilíbrio e limitação dos interesses individuais.

Conforme o autor, direitos autorais possuem limites internos, expostos nas próprias legislações de direitos autorais<sup>6</sup>, e limites externos, constituídos como outros direitos, também assegurados constitucionalmente<sup>7</sup>, como o direito de liberdade de expressão, de educação, de informação, entre outros. Assim, o autor também chama atenção para a importância de se equilibrar prerrogativas individuais de compensação com os interesses da coletividade (SOUZA, 2011, p. 670-8).

---

<sup>6</sup> Na lei brasileira essas exceções estão previstas nos artigos 46 a 48 (BRASIL, 1998). Tais dispositivos, contudo, são muito “tímidos” em estabelecer esses limites internos, já que suas previsões não são amplas o suficiente para abarcar situações comuns de uso e reprodução de obras protegidas. Exemplo disso é a cópia para uso privado, limitada a 1 exemplar de pequenos trechos (artigo 46, inciso II).

<sup>7</sup> Por exemplo, artigos 5º, inciso IX; 6º, caput e 215, caput da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

A partir das funções promocional e de justiça social dos direitos autorais é possível, portanto, fixar as aspirações desses direitos (BANKOWSKI, 2008). Uma vez que eles possuam como dever a observância de exclusividade e de reconhecimento automático, é necessário ponderar que tais deveres devem ser conjugados com outras aspirações de promoção do conhecimento e da cultura, garantias fundamentais que decorrem do acesso a tais bens.

Essa reflexão é importante para o desenvolvimento da presente pesquisa, uma vez que o objetivo é o de avaliar como as políticas editoriais dos periódicos científicos brasileiros podem ser interpretadas à luz dessa tensão entre os deveres e aspirações da legislação de direitos autorais. Considerando que essa legislação é aplicável às obras veiculadas nos periódicos científicos, as práticas editoriais são elementos cruciais para viabilizar, ou não, o cumprimento das aspirações de acesso e disseminação do conhecimento. Isso pode ser avaliado a partir da adoção de modelos alternativos, a exemplo do *Open Access* e das licenças *Creative Commons*, detalhados a seguir, como formas de superar os obstáculos de acesso e reuso das obras no ambiente digital.

### **3 OPEN ACCESS, CREATIVE COMMONS E OS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NO CONTEXTO DIGITAL**

A publicação acadêmica por meio dos periódicos científicos pode ser considerada a principal forma de comunicação dos resultados da ciência moderna. As revistas científicas cumprem, pelo menos, três funções primordiais no contexto acadêmico: (i) são ferramentas para atribuição de prestígio aos autores; (ii) auxiliam na identificação da propriedade de elementos citados em outras pesquisas, como resultados, gráficos e figuras; e (iii) podem ser utilizadas para avaliar o desempenho individual de cientistas (RODRIGUES; OLIVEIRA, 2012, p. 79).

Tradicionalmente, no campo das publicações científicas a regra é de que o autor ceda seus direitos às editoras, que passam a ter o total controle sobre o acesso, a reprodução e a distribuição das obras (CASO, 2017, p. 8). De acordo com Caso (2017, p. 9-10), com a migração dos periódicos para o ambiente digital,

grandes editoras se tornaram bancos de dados online de acesso fechado, acessíveis somente por quem tem vastos recursos financeiros e tecnológicos.

Conforme destaca Frosio (2014, p. 92), geralmente os autores acadêmicos que publicam em periódicos científicos não são pagos pelos trabalhos que produzem, nem existem evidências empíricas de que o *copyright* aumente de fato os seus ganhos. Desse modo, os incentivos para a maior parte deles não são econômicos e a negociação praticamente inexistente, restando apenas o aceite inquestionável dos termos editoriais.

Além disso, relembra o autor, a maior parte das pesquisas é financiada publicamente, portanto o público ou os impostos pagos por ele é que servem de suporte para as publicações científicas em primeiro lugar. Todavia, a lógica das grandes editoras comerciais é a de cobrar desse mesmo público taxas para acessar os trabalhos (FROSIO, 2014, p. 92).

Cardoso e outros (2009, p. 58-9) esclarecem que a principal preocupação dos autores acadêmicos consiste na possibilidade de retirar-lhes o mérito, a autoria de sua pesquisa. Sendo assim, a melhor estratégia para combater tal problema é a máxima divulgação do trabalho com sua autorização. Por isso, destaca-se que as declarações fundamentais do movimento de acesso aberto (Budapeste, Berlim e Bethesda) conferem expressamente a proteção ao autor no que diz respeito à integridade do trabalho e à sua devida citação.

Compartilhando desse raciocínio, Suber (2012, p. 12) enumera alguns motivos pelos quais a publicação de obras acadêmicas em acesso aberto não é um sacrifício para os pesquisadores. Em primeiro lugar, os autores não precisam desistir de *royalties*, tendo em vista que geralmente eles não os recebem dos periódicos. Segundo, considerando que boa parte dos autores integram o corpo de funcionários de universidades e instituições de pesquisa e são remunerados pelo seu trabalho, isso os desonera da obrigação de publicarem apenas por razões mercadológicas. Terceiro, e mais importante para o autor, existem outros tipos de recompensas intangíveis quando seus trabalhos são reconhecidos, citados e aprimorados pelos demais colegas da área.

Swan (2008, p. 162-4) também expõe outras vantagens do acesso aberto para a academia e a ciência em geral: maior visibilidade e impacto para a pesquisa,

possibilidade de progresso mais rápido da ciência, melhor gerenciamento e avaliação da pesquisa e a disponibilização de dados para pesquisas inovadoras. Segundo a autora (SWAN, 2008, p. 164), a falta de conhecimento sobre o acesso aberto é o maior impedimento para que essa política se expanda na comunidade acadêmica e, por isso, os órgãos de fomento e as instituições têm o papel essencial de informar os acadêmicos e ajudá-los a entender por que é importante tornar disponíveis as suas publicações.

A Declaração de Budapeste (2002) entende o Acesso Aberto como a livre disponibilização do conteúdo na Internet, permitindo aos usuários a leitura, o download, a cópia, a distribuição, a impressão, a pesquisa nos textos completos, sua indexação, sua transferência para *softwares* na forma de dados ou o seu uso em qualquer outra forma permitida por lei, sem restrições financeiras, técnicas ou jurídicas. As limitações, como exposto anteriormente, seriam o controle da integridade da obra pelo autor e o reconhecimento de sua autoria.

As declarações de Bethesda (2003) e Berlim (2003) acrescentaram um segundo critério para qualificar uma obra como de acesso aberto: uma versão completa do trabalho com as permissões de licenciamento deve ser depositada em um repositório eletrônico adequado, mantido por alguma instituição que fomente o acesso aberto, a distribuição irrestrita, a interoperabilidade e o arquivamento de longo prazo.

De acordo com Suber (2012, p. 58-75), aplicado ao contexto das obras acadêmicas, o acesso aberto se manifesta de quatro formas. O *Gold OA* diz respeito à criação de periódicos destinados à divulgação científica livre. O *Green OA* refere-se ao autoarquivamento dos trabalhos em repositórios pessoais ou institucionais, disponibilizando livremente uma cópia online de uma obra, ainda que ela esteja publicada em um periódico fechado. O *Gratis OA* retira eventuais barreiras de preço para produção, liberando autores e leitores do pagamento de taxas e constituindo fundos de financiamento próprios para manutenção do periódico. E, por fim, o *Libre OA* retira barreiras de permissão para utilização de um trabalho, já que o mero acesso a este é insuficiente para a plena difusão do conhecimento. Resumindo, para o autor a distinção *Gratis/Libre* diz respeito aos direitos e liberdades dos usuários, enquanto a distinção *Green/Gold* é sobre os locais de publicação do trabalho.

Suber (2012, p. 38-9) ressalta que as editoras convencionais frequentemente criticam as iniciativas de acesso aberto sob a justificativa de que constituem uma interferência no mercado editorial. Todavia, a maioria das pesquisas científicas é financiada por agências públicas que usam dinheiro público, sendo tais pesquisas ainda conduzidas, escritas e revisadas por pesquisadores trabalhando em instituições públicas e pagas com dinheiro público. Ainda que esses atores compoam o quadro de órgãos privados, suas instituições são muitas vezes subsidiadas por isenções de impostos e doações dedutíveis. Além disso, a maioria das assinaturas de periódicos com acesso pago são adquiridas por instituições públicas e pagas também com dinheiro público<sup>8</sup>. Por último e não menos importante, o autor relembra que as grandes corporações editoriais exercem seu controle sobre artigos de pesquisa graças aos direitos autorais, um monopólio temporário criado pelo Estado.

O autor argumenta fortemente que o acesso aberto não é uma tentativa de reformar, violar ou abolir os direitos autorais, pois essas políticas são compatíveis entre si. Ademais, não é também uma tentativa de negar os custos editoriais dos periódicos. De fato, o acesso aberto seria mais beneficiado com pequenas reformas na lei, mas ele sobrevive com base no domínio público e no livre consentimento do detentor dos direitos autorais. O acesso aberto é, antes de qualquer outra coisa, um modo de disseminar e popularizar o conhecimento científico (SUBER, 2012, p. 21).

Diante dos tradicionais argumentos contra o acesso aberto, verifica-se que os principais obstáculos não são obstáculos de natureza científica, mas sim sociais, legais, econômicos e institucionais. Há, muitas vezes, conforme ressaltam Cardoso e outros (2009, p. 56-8), um descompasso entre as potencialidades técnicas da ciência (e da sociedade do conhecimento) e as estruturas sociais. Ancorados na perspectiva de Castells sobre os movimentos sociais, os autores entendem que as ações, as práticas discursivas e o impacto desses movimentos na sociedade são imprescindíveis para sua compreensão.

---

<sup>8</sup> Feres e Oliveira (2019, p. 354) demonstraram a evolução dos investimentos da CAPES com o Portal de Periódicos para prover acesso a artigos e obras de periódicos fechados. Em 2004, o custo do portal era de R\$ 47.654.080,00 e saltou para R\$ 357.463.927,00 em 2006. Assim, além de apoiar a pesquisa com remuneração, concessão de bolsas e auxílios, o poder público também arca com um gigantesco custo para fornecer aos acadêmicos acesso às obras que, muitas vezes, eles próprios redigiram.

Desse modo, Cardoso e outros (2009, p. 56-8) consideram que a concepção do movimento social está na construção de sua identidade, nos adversários que deve enfrentar e na formação de sua visão ou de seu objetivo social. No caso do *Open Access*, especificamente, isso é afirmado não só nas declarações fundacionais do movimento mas também nas práticas editoriais das revistas científicas, repositórios institucionais de acesso aberto ou nas iniciativas inovadoras no campo das publicações científicas. Com isso, o movimento *Open Access* (consubstanciado nas declarações de Budapeste, Berlim e Bethesda), o *Public Knowledge Project* (PKP), responsável pela criação do software gratuito de editoração *Open Journal System* (OJS) e o *Creative Commons*, podem ser interpretados como plataformas de *empoderamento* para diminuir essa dessincronização.

Para Ariento (2017, p. 135-41), o cenário socioeconômico marcado por dificuldade de acesso a materiais didáticos, preços abusivos de assinaturas de veículos acadêmicos por parte de universidades, ausência de contraprestação aos autores, revisores e conselhos editoriais, bem como investimentos majoritariamente públicos em pesquisas fazem com que as políticas de acesso aberto ao conhecimento sejam estimuladas. Para esse mesmo autor, o impedimento à publicação de artigos científicos em acesso aberto sob o preceito de violação de direitos morais e patrimoniais de autor é insustentável, pois tais práticas demonstram-se como verdadeiras barreiras culturais em tempos digitais.

Nos últimos anos, uma tendência vem se consolidando em favor da ciência aberta. A União Europeia, exemplifica Caso (2017, p. 19), recomendou aos seus Estados Membros o desenvolvimento de estratégias de acesso aberto e de conservação dos resultados das pesquisas científicas ao longo do tempo. Alguns dos programas obrigam os autores que recebem financiamento de pesquisa a publicarem os resultados de seus trabalhos em acesso aberto. O autor esclarece, no entanto, que certas decisões sobre o avanço das práticas de acesso aberto são insuficientes quando não são realizadas reformas em favor dos autores na legislação autoral. Assim, Caso (2017, p. 20) destaca a Alemanha, a Holanda e a França, onde os autores passaram a ter o direito de publicar suas obras em acesso livre após um período de tempo, mesmo aquelas inicialmente publicadas em revistas

de acesso fechado pago. Esse direito é inalienável e nenhuma editora pode dispor em sentido contrário.

Valente e Freitas (2017, p. 53-4) ressaltam as incertezas da lei brasileira, sobretudo com relação a cláusula geral (artigo 46, inciso VIII)<sup>9</sup> que corresponde a uma espécie de autorização genérica para o uso dos trabalhos intelectuais se alguns requisitos forem satisfeitos. Da mesma forma que essa cláusula é muito importante, pois possibilita, nas palavras das autoras, um "respiro flexível" na aplicação da norma, categorizar qualquer uso nessa exceção será sempre um risco.

Considerando que pela legislação de direitos autorais, não só do Brasil mas também da maioria dos países, os trabalhos são protegidos desde o nascimento independentemente de registro e os autores que desejam de alguma forma renunciar a alguns desses direitos devem fazer isso expressamente, é facultada a qualquer pessoa a criação de uma licença pública para indicar, conforme seu desejo, os usos que podem ser dados às suas obras. Esse trabalho, porém, não é fácil nem para aqueles que precisam desenvolver essas licenças, nem para os que precisam interpretá-las, ainda que familiarizados com o universo jurídico (VALENTE; FREITAS; 2017, p. 72-3).

Foi exatamente para resolver essa questão que o professor Lawrence Lessig começou a desenvolver o projeto das licenças *Creative Commons*. Essas licenças criam uma alternativa ao direito da propriedade intelectual tradicional, justificada pelo exercício das prerrogativas que cada autor possui, pela própria legislação de direitos autorais, de permitir acesso, cópia e distribuição de suas obras<sup>10</sup>. Trata-se, em linguagem simples, de um deslocamento do eixo "todos os direitos reservados" para "alguns direitos reservados" ("*all rights reserved*" para "*some rights reserved*") (BRANCO; BRITTO, 2013, p. 60; LEMOS, 2005, p. 82-5).

---

<sup>9</sup> Art. 46. (...)

VIII - a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores (BRASIL, 1998).

<sup>10</sup> As licenças abertas, que também podem ser criadas pelo próprio autor, não negam a existência dos direitos autorais, dependendo deles na realidade. Por significar a renúncia expressa de determinados direitos, só podem ser utilizadas, logicamente, por quem detém os direitos autorais. É importante esclarecer essa situação porque muitos estudiosos, como Furnival, Almeida e Silva (2015), enxergam como uma contradição a cessão de direitos autorais solicitada em alguns periódicos que se identificam como portadores das licenças Creative Commons. Para mais informações, ver "Sobre as Licenças" em <[https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt_BR)>.



A análise concreta dos tipos de licença *Creative Commons* para o caso de obras acadêmicas como artigos permite observá-las como ferramentas para a realização do *Libre OA* (SUBER, 2012, p. 68). Existem sete tipos de licenças *Creative Commons*: CC0, CC BY, CC BY-SA, CC BY-ND, CC BY-NC, CC BY-NC-SA e CC BY-NC-ND.

A licença CC0 expressa que o detentor abriu mão de todos os seus direitos, colocando a obra imediatamente em domínio público. Seguindo a classificação por grau de liberdades concedidas, após a CC0, as licenças mais permissivas são a CC-BY e a CC BY-SA. A licença CC BY (*Attribution*) permite que qualquer usuário distribua, remixe, adapte e crie obras derivadas, ainda que para fins de exploração econômica, tendo como única condição a atribuição do crédito ao criador original. Essa é, exatamente, a premissa básica de todas as licenças que possuam CC BY no título, ainda que acompanhadas de outras características. A licença CC BY-SA (*Attribution-ShareAlike*) possui características semelhantes à anterior, com a diferença de que qualquer trabalho superveniente também deverá ser licenciado via CC BY-SA (CREATIVE COMMONS, 2019).

Em um grau intermediário de liberdades estão localizadas as licenças CC BY-ND e CC BY-NC. A licença CC BY-ND (*Attribution-NoDerivatives*) restringe a criação de trabalhos derivados do original, mas os demais usos, mesmo a exploração econômica da obra, não estão vedados. A licença CC BY-NC (*Attribution-NonCommercial*), por sua vez, é quase a versão contrária da anterior, autoriza a criação de obras derivadas, mas não permite sua comercialização (CREATIVE COMMONS, 2019).

Por fim, as licenças menos permissivas são a CC BY-NC-SA e a CC BY-NC-ND. A licença CC BY-NC-SA (*Attribution-NonCommercial-ShareAlike*) também permite obras derivadas, mas, além de vedar a exploração comercial, determina que essas derivações sejam licenciadas via CC BY-NC-SA. A licença CC BY-NC-ND (*Attribution-NonCommercial-NoDerivatives*) é a mais restritiva entre todas e permite apenas o download e o compartilhamento das obras, vedando quaisquer outros usos (CREATIVE COMMONS, 2019).

Esclarecidos os conceitos relevantes para compreensão dos dados, no próximo capítulo são descritos os processos de seleção dos periódicos científicos na

base Qualis Periódicos da CAPES, de consulta às páginas desses periódicos para retirada das informações relevantes que embasam a inferência construída no trabalho e suas implicações.

#### **4 METODOLOGIA DE PESQUISA**

O estudo de caso, como estratégia de pesquisa abrangente, é uma investigação empírica de um fenômeno do mundo real sobre o qual o pesquisador tem pouco ou nenhum controle e cujos limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos (YIN, 2005, p. 321). A dificuldade em descrever o que é propriamente fenômeno e contexto é um componente essencial da definição de estudo de caso e a definição do caso está diretamente conectada ao que se pretende inferir a partir dele (MACHADO, 2017, p. 373-5).

Inferência, segundo Epstein e King (2013, p. 36), é o processo de aprender sobre fatos desconhecidos a partir de fatos conhecidos. O presente trabalho compreende o estudo do regime de proteção do acesso e licenciamento do conhecimento veiculado pelos periódicos científicos digitais brasileiros avaliados nos estratos A1 e A2 que compõem os três colégios do sistema Qualis Periódicos da CAPES no quadriênio 2013-2016. O alvo da inferência aqui realizada é identificar como os periódicos científicos nacionais do Colégio de Ciências reagem às disposições da lei de direitos autorais por meio da verificação das práticas editoriais que adotam.

Epstein e King (2013, p. 47) ressaltam que um bom trabalho empírico é aquele replicável, no qual os autores forneceram aos leitores e demais estudiosos do tema todas as informações necessárias para que eles possam alcançar os mesmos resultados sem qualquer informação complementar. Nesse sentido, também Yin (2005, p. 105) destaca princípios importantes devem nortear a realização dos estudos de caso, como a utilização de várias de fontes de evidências, a construção de um banco de dados e a demonstração do encadeamento das evidências encontradas, ou seja, deve-se esclarecer a ligação entre as questões, os dados e as conclusões do estudo.

Yin (2005, p. 56-7) destaca alguns critérios para garantia da qualidade das pesquisas sociais empíricas. O primeiro é o da validade do constructo, ou seja, é preciso estabelecer medidas operacionais corretas para os conceitos que serão estudados. Sendo assim, os elementos coletados nas páginas dos periódicos, explicados mais a frente, devem fornecer o substrato para responder a questão de pesquisa sobre as políticas editoriais de acesso e licenciamento dos periódicos científicos diante da legislação autoral brasileira.

A validade externa, por sua vez, trata do problema de saber se as descobertas de um estudo são generalizáveis além do estudo de caso imediato (YIN, 2005, p. 58). Em razão disso, buscou-se construir um problema e uma hipótese de pesquisa que podem ser verificadas individualmente ou no conjunto das áreas de avaliação do Qualis/CAPES, testando a teoria principal formulada.

O terceiro critério, o teste de replicabilidade, certifica que o pesquisador utilizou exatamente os mesmos procedimentos descritos por outro que conduziu o estudo de caso antes, devendo chegar às mesmas descobertas e conclusões (YIN, 2005, p. 60). Dessa maneira, e almejando que estudos complementares avancem nos resultados aqui descritos, é preciso documentar cada procedimento realizado ao longo da pesquisa. Além disso, o trabalho empreendido nas 49 áreas de avaliação apoia-se em estudo piloto realizado por Feres e Oliveira (2019).

Este trabalho foi construído a partir de três estudos de caso realizados sobre os periódicos científicos digitais brasileiros A1 e A2 dos três colégios de avaliação do sistema Qualis Periódicos da CAPES. Tanto a coleta dos dados quanto a análise dos três casos foram realizadas seguindo os mesmos critérios, pensados a partir de um estudo piloto (YIN, 2005, p. 100) sobre os periódicos científicos em Direito, de maneira que, juntos, integrassem um estudo de casos múltiplos.

Individualmente, cada caso, portanto cada colégio, tem um contexto próprio ao qual pertence, como divisão de campo do conhecimento feita pelo sistema Qualis Periódicos. Ao mesmo tempo, os três casos podem juntos fornecer evidências empíricas sobre as publicações científicas em espectro mais amplo. Assim, dependendo da perspectiva em que se enquadra, o mesmo caso pode ser interpretado como caso único, mas também como componente de casos múltiplos. A possibilidade de uma divisão rígida entre caso e contexto se torna ainda mais

complexa quando se leva em consideração o fato de que os colégios do Qualis/CAPES são resultado de uma associação de áreas de avaliação menores, as quais podem ainda serem tratadas como estudos de casos únicos, a exemplo do estudo piloto dos periódicos da área do Direito.

Como visto, o cenário legislativo que resguarda periódicos e artigos acadêmicos se constitui a partir de bases de restrição de acesso e utilização do conhecimento científico. A legislação opera a partir do dever de gerar exclusividade e escassez artificial de acesso ao conhecimento, fornecendo aos autores, mas sobretudo a grandes grupos editoriais, instrumentos normativos que permitem controlar o uso e a disseminação dos trabalhos intelectuais na sociedade (PATRY, 2012, p. 38-41).

Assim sendo, questiona-se: qual é a relação entre as políticas editoriais de acesso e licenciamento dos periódicos digitais brasileiros avaliados nos estratos A1 e A2 do Qualis Periódicos da Capes e a atual legislação brasileira de direitos autorais? Como hipótese afirma-se que as políticas editoriais dos periódicos consultados demonstram uma relação tendente à flexibilização dos padrões da legislação de direitos autorais vigente.

Nas próximas seções, são descritos os processos de seleção dos periódicos e da coleta dos dados nas páginas desses periódicos para elaboração das tabelas que compõem esta pesquisa.

#### 4.1 ESTUDO DE CASO PILOTO: O CASO DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS EM DIREITO

A presente pesquisa faz parte de um projeto iniciado por Feres e Oliveira (2019) com a análise dos periódicos científicos da área do Direito. Os autores pesquisaram as revistas avaliadas em 2016 de todos os estratos dessa área a fim de verificar se o desenho institucional dos periódicos acadêmicos demonstra um reforço ou ruptura com a interpretação legalista do direito autoral. Eles observaram que as revistas científicas em Direito adotam majoritariamente o modelo de acesso aberto aos trabalhos publicados, que há pouca cobrança aos autores de taxas de processamento dos artigos (em inglês *Article Processing Charges*, APC) e que as

licenças abertas *Creative Commons* são amplamente utilizadas na área (FERES; OLIVEIRA, 2019, p. 15-7).

A inferência desenvolvida por Feres e Oliveira (2019, p. 18) foi no sentido de que existe um movimento de ruptura com a lógica proprietária das normas de propriedade intelectual por parte dos periódicos da área do Direito. Em vez de representar um estudo completo em si mesmo, caracteriza-se como um estudo formativo, auxiliar, a partir do qual novos experimentos podem ser realizados para complementar, ampliar os resultados e aprimorar a teoria desenvolvida preliminarmente.

De acordo com Yin (2005, p. 54), uma teoria previamente desenvolvida pode ser utilizada como modelo para realização de um ou mais estudos de caso. Desse modo, a partir do trabalho de Feres e Oliveira (2019), pretende-se realizar um estudo de casos múltiplos abarcando os periódicos brasileiros digitalmente disponíveis e avaliados nos estratos A1 e A2 de todas as áreas do conhecimento do sistema Qualis Periódicos da CAPES.

#### 4.2 COLETA NA BASE QUALIS PERIÓDICOS DA CAPES: SELEÇÃO DOS PERIÓDICOS BRASILEIROS A1 E A2

Revelar o processo pelo qual os dados foram gerados e analisados, segundo Epstein e King (2013, p. 42), é componente essencial dos estudos para tornar as inferências mais precisas e menos incertas. Por isso, inicia-se a descrição da coleta e processamento dos dados utilizados nesta pesquisa.

Essa coleta e processamento ocorreu entre setembro de 2018 e setembro de 2019<sup>11</sup>, dividida em duas fases principais descritas a seguir para cada uma das 49 áreas de avaliação da CAPES: seleção dos periódicos brasileiros A1 e A2 da base Qualis e pesquisa das unidades de análise nas páginas eletrônicas desses periódicos.

---

<sup>11</sup> Colégio de Ciências da Vida (1ª fase: de setembro a outubro de 2018; 2ª fase: de novembro a dezembro de 2018, com atualização dos dados em maio de 2019, quando, durante a coleta no Colégio de Exatas, surgiu a ideia de verificar a sinalização das licenças nos arquivos publicados pelos periódicos). Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar (1ª fase: de dezembro de 2018 a março de 2019; 2ª fase: de março a abril de 2019). Colégio de Humanidades (1ª fase: abril de 2019; 2ª fase: de julho a setembro de 2019).

#### 4.2.1 Qualis Periódicos da CAPES: limites da pesquisa

O Qualis Periódicos é um sistema que classifica a produção científica publicada em periódicos por alunos, professores e pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação, mas não se caracteriza como uma base bibliométrica ou de indexação de periódicos e não é uma classificação absoluta, passando por revisões permanentes<sup>12</sup> (BARATA, 2016, p. 16-7).

A base Qualis Periódicos da CAPES<sup>13</sup>, situada na plataforma Sucupira, armazena os títulos científicos nacionais e internacionais das 49 áreas de avaliação do órgão. Essas 49 áreas de avaliação se dividem entre 9 áreas do conhecimento ou grandes áreas, as quais, por sua vez, compõem os 3 colégios de avaliação da CAPES<sup>14</sup>. Atualmente, os periódicos podem receber as seguintes classificações: A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C.

Existem critérios gerais e específicos utilizados para avaliar cada uma das 49 áreas. Nesse aspecto, vale ressaltar que os documentos de área<sup>15</sup> também foram consultados durante o processo de coleta dos periódicos, mas não foram encontradas exigências relacionadas à adoção de práticas de acesso aberto, licenças *Creative Commons* ou outros critérios utilizados nesta pesquisa. Caso contrário, os dados tornariam a inferência e as implicações observáveis enviesadas, uma vez que as mesmas estariam em conformidade com exigências prévias da CAPES, o que poderia tornar sem sentido a coleta e a análise desses dados.

A opção de extrair os periódicos utilizando a base Qualis pode ser inicialmente interpretada como uma limitação, mas teve como motivações principais,

---

<sup>12</sup> Em relação ao processo de revisão da metodologia de avaliação Qualis Periódicos, é importante esclarecer que em 2019 a CAPES anunciou novas mudanças, seguindo recomendações da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2011-2020). As principais alterações são: a adição dos estratos A3 e A4; a classificação única independentemente da quantidade de áreas de avaliação às quais o mesmo periódico foi mencionado; o agrupamento e por áreas-mães; a adoção de um Qualis Referência; e a consideração de indicadores bibliométricos para atribuição do estrato. Essa metodologia guiará a Classificação 2017-2020, não divulgada ainda, e não afeta a coleta realizada neste trabalho. Mais informações em: <<http://capes.gov.br/36-noticias/9730-capes-melhora-ferramentas-de-avaliacao-da-pos-graduacao>>; <<http://capes.gov.br/36-noticias/9731-processo-de-avaliacao-da-pos-graduacao-e-aprimorado>>.

<sup>13</sup> Disponível em: <<https://bit.ly/1iK28d6>>.

<sup>14</sup> Para mais detalhes, consultar: <<https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>>.

<sup>15</sup> Disponível em: <<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>>.

além da intenção de manter a coerência e a correspondência com o estudo piloto já citado: (i) a ausência de uma base e/ou um critério melhor para a seleção dos periódicos nacionais a serem estudados; (ii) o fato do contexto normativo principal ser o nacional e, assim, a busca por atender essa característica também com a base de dados utilizada; e (iii) o fato de o Qualis, mesmo não sendo considerado pela CAPES um selo de qualidade para os periódicos científicos (BARBIERI, 2017, p. 7), guardar uma relação com os programas de pós-graduação e, conseqüentemente, com as instituições de ensino superior, que compõem uma das unidades de análise coletadas na pesquisa.

Cumpra esclarecer também que os resultados encontrados neste trabalho dizem respeito aos periódicos brasileiros dos estratos A1 e A2 do Qualis em atividade e não da totalidade dos periódicos avaliados por esse instrumento ou que constam na base, o que incluiria os periódicos internacionais de todos os estratos, os periódicos nacionais de classificação B1 a C, periódicos com páginas desativadas, descontinuadas ou sem edições no último ano de pesquisa.

Além da falta de tempo hábil para conclusão desta pesquisa caso os periódicos de todos os estratos fossem analisados, outro motivo para concentrar a análise nos estratos superiores é o fato de que receber uma classificação mais alta no Qualis significa, em princípio, ter mais procura por parte dos melhores pesquisadores da área para publicarem seus trabalhos e continuarem sendo mais bem avaliados (BARBIERI, 2017, p. 7). Considera-se, assim, que o comportamento editorial em termos de acesso e licenciamento dos periódicos A1 e A2 serve de inspiração aos demais estratos e, desse modo, reflete melhores práticas no âmbito científico.

A primeira fase do processo de coleta corresponde à seleção dos periódicos brasileiros A1 e A2 cujos dados são analisados na presente pesquisa. Essa fase foi subdividida em 3 etapas: (a) a extração das entradas A1 e A2 na base Qualis Periódicos da CAPES, (b) a exclusão das entradas repetidas e (c) a seleção dos periódicos nacionais. Todas as etapas descritas a seguir se repetiram em cada uma das 49 áreas de avaliação do Qualis, iniciando o trabalho com as 17 áreas do Colégio de Ciências da Vida, em seguida as 14 áreas do Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, e, por fim, as 18 áreas do Colégio de Humanidades.

#### 4.2.2 Acesso à base Qualis Periódicos

O acesso à base Qualis Periódicos pode ser reproduzido da seguinte forma: a partir da página da plataforma Sucupira<sup>16</sup>, seleciona-se o ícone “Qualis” e ao final da janela de diálogo clique no link “Faça aqui sua Pesquisa”. Uma nova janela aparece e no canto esquerdo, logo abaixo de “Busca avançada”, é necessário clicar em “Qualis Periódicos”. A página da base de consulta geral de periódicos é carregada.

Nessa página de consulta, a opção “Classificações de periódicos no quadriênio 2013-2016”, que é a mais recente disponível, deve estar sempre selecionada. Em seguida, uma das 49 áreas deve ser escolhida para consulta (por exemplo, “Ciência de Alimentos”) e o estrato de classificação (A1 e A2, alternadamente para cada área).

Como resultado, são sempre encontrados um número “n” de entradas e os respectivos ISSN, informações que foram extraídas e transferidas para uma planilha do LibreOffice Calc<sup>17</sup> em 02 de setembro de 2018. Nas planilhas das áreas de avaliação, verifica-se a seguinte disposição das informações: na coluna A, os ISSN; na coluna B, o nome dos periódicos; na coluna C, a classificação recebida.

#### 4.2.3 Tratamento dos dados

Concluída a primeira etapa, procedeu-se à retirada das informações repetidas sobre o mesmo periódico. A exclusão dos dados repetidos é necessária e essencial tendo em vista que a base apresentou em todas as áreas consultadas vários registros do mesmo título. Uma das explicações possíveis pode ser o fato de que muitos periódicos apresentam duas versões, uma impressa e outra virtual, e cada uma delas ganha um número de ISSN (*International Standard Serial Number*). Além disso, não pode ser descartada a hipótese de que não exista um controle rigoroso sobre a inserção dos títulos na plataforma.

---

<sup>16</sup> Disponível em: <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>>.

<sup>17</sup> O LibreOffice Calc é um software de código-fonte aberto para elaboração e gerenciamento de planilhas eletrônicas. Para mais detalhes do software, consultar: <<https://pt-br.libreoffice.org/descubra/calc/#collapseThree>>.



O processo de retirada dessas informações foi realizado utilizando uma opção de exclusão de duplicatas oferecida pelo LibreOffice Calc e também, manualmente, a partir da conferência das entradas uma a uma. Utilizando a ferramenta do LibreOffice, foram retiradas as chamadas duplicatas exatas, ou seja, aquelas que apresentavam o mesmo nome e o mesmo ISSN. Para tanto, com a planilha da área a ser trabalhada aberta, é preciso clicar em “Dados”, na parte superior da planilha, “Mais filtros”, “Filtro avançado” e selecionar as colunas A, B e C da planilha. Clica-se também no ícone “Opções” e as alternativas “Sem duplicatas” e “Copiar os resultados para”. Nessa última opção, é preciso escolher uma coluna vazia (coluna E ou F, por exemplo) para a qual será enviada a nova lista. Em virtude dos passos apresentados, a nova disposição das colunas, sem as duplicatas exatas, será, por exemplo: na coluna E, os ISSN(s); na coluna F, os nomes dos periódicos; na coluna G, as classificações.

Ao conferir manualmente a listagem foi possível verificar ainda a persistência de duplicações, tratadas como inexatas por possuírem o mesmo ISSN, mas o nome diferente ou o contrário, dificultando a exclusão pelo filtro anteriormente utilizado. Com isso, cada título da lista foi conferido por ordem de ISSN e, depois, por ordem alfabética, sendo excluídas as repetições. Para ordenar a lista, basta clicar na coluna E, ou F, clicar em “Dados”, “Ordenar crescente” e “Estender seleção”. Quando o periódico aparecia mais de uma vez, mas com número de ISSN diferente, somente uma entrada foi mantida com esses respectivos números.

#### **4.2.4 Periódicos brasileiros ativos A1 e A2 no Qualis/CAPES**

Na terceira e última etapa da primeira fase, o objetivo foi o de separar os periódicos brasileiros dos demais, sobretudo os internacionais. A busca na internet foi realizada utilizando o nome e o ISSN de cada um dos periódicos de todas as áreas e as revistas vinculadas a instituições nacionais, de ensino ou não.

Além da pesquisa padrão, quando restaram dúvidas sobre a nacionalidade do periódico, alguns sites de apoio<sup>18</sup> foram utilizados para solucionar a questão e auxiliar no processo de identificação. Os endereços eletrônicos foram salvos e os

---

<sup>18</sup> The ISSN Portal <<https://portal.issn.org/>>; NLM Catalog <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/nlmcatalog>> e Directory of Open Access Journals (DOAJ) <<https://doaj.org/>>.

periódicos nacionais sinalizados por um sistema de cores para facilitar sua transferência para uma nova aba da planilha.

As planilhas ficaram, ao final da primeira fase, com quatro abas: a primeira com o nº de entradas originais (como consta na base Qualis Periódicos), a segunda com o nº de periódicos sem repetições, a terceira e a quarta com os periódicos nacionais A1 e A2, respectivamente, que foram encontrados. Quando nenhum periódico nacional foi localizado na lista, a planilha ficou com 3 abas apenas, sendo que a terceira foi preenchida com a informação de ausência de periódico brasileiro classificado nos estratos A1 e A2 do Qualis/CAPES.

É importante esclarecer antecipadamente que as revistas brasileiras expressamente descontinuadas, sem publicações em 2018/2019 ou com páginas offline/fora do ar (na data da consulta) foram destacadas em vermelho nas planilhas e não computadas no número total de periódicos ativos.

Também foram desconsiderados da soma final, os periódicos híbridos, sinalizados nas planilhas com a cor azul. Esses periódicos utilizam ao mesmo tempo o modelo aberto e fechado de acesso aos artigos, ora disponibilizando publicações sem cobrança de taxa aos leitores, mas cobrando dos autores um pagamento por isso, ora cobrando dos leitores as tradicionais taxas de assinatura<sup>19</sup>. Nas tabelas dos colégios, os periódicos híbridos estão indicados em nota própria.

Mesmo com essa exclusão do cálculo final, quando algumas informações estavam acessíveis nos sites dessas revistas, elas foram preenchidas nas planilhas, conforme explicação detalhada da segunda fase de coleta. Pesquisas futuras podem abordar de maneira mais detalhada esses novos modelos de publicação dos periódicos científicos.

Diante do exposto, seguem, em formato de tabelas, o número de entradas A1 e A2 encontradas no momento da primeira consulta à base Qualis Periódicos, o número de periódicos nacionais e internacionais após retirada das repetições, o número de periódicos nacionais por área de avaliação e por área do conhecimento.

---

<sup>19</sup> Suber (2012, p. 140-1) destaca que esse modelo é de baixo risco para os editores: se o *Open Access* (OA) tiver baixa aceitação, o periódico continuará com a receita das assinaturas para acesso aos artigos fechados; se for bem aceito, terá receita dos autores que escolhem pagar e publicar em OA; e as receitas podem ser combinadas, geradas pelo pagamento dos autores para publicar em OA e dos leitores para acessarem os artigos não OA.

#### 4.2.4.1 Periódicos brasileiros A1 e A2 do Colégio de Ciências da Vida

A Tabela 1 retrata o número de periódicos encontrados em cada uma das 17 áreas de avaliação que compõem o Colégio de Ciências da Vida. A coleta inicial extraiu da base Qualis um total de 10.239 entradas, considerando a soma dos números apresentados na terceira coluna. Após a exclusão das entradas que se referem ao mesmo periódico, conforme descrito nas seções anteriores, o número de periódicos é cerca de 8.752 (soma da quarta coluna).

Na quinta coluna é possível verificar a ausência de periódicos nacionais A1 e A2 em muitas áreas de avaliação, como Biodiversidade, Ciências Biológicas I e III, Farmácia, Medicina I, II e III e Nutrição.

**Tabela 1** – Nº de periódicos A1 e A2 por Área de Avaliação do Colégio de Ciências da Vida

Área do conhecimento	Área de avaliação	Nº de entradas A1 e A2 no Qualis Periódicos*	Nº de periódicos <sup>1</sup>	Nº de periódicos nacionais por área de avaliação <sup>2</sup>	Nº periódicos nacionais por área do conhecimento
Ciências Agrárias	Ciência de Alimentos	236	196	3	
	Ciências Agrárias I	912	768	9 <sup>4</sup>	17
	Medicina Veterinária	562	501	6 <sup>4</sup>	
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	305	271	3	
Ciências Biológicas	Biodiversidade	558	453	-	1
	Ciências Biológicas I	729	624	-	
	Ciências Biológicas II	777	654	1	
	Ciências Biológicas III	444	383	-	
Ciências da Saúde	Educação Física	514	430	18	26
	Enfermagem	427	380	8	
	Farmácia	631	549	-	
	Medicina I	1.039	848	-	

Medicina II	1.081	905	-
Medicina III	450	404	-
Nutrição	304	281	-
Odontologia	561	465	5
Saúde Coletiva	709	640	2

**Total de periódicos nacionais A1 e A2 do colégio<sup>3;4</sup>**

41

Fonte: SILVA; FERES, 2019.

Notas:

\* 02 de setembro de 2018.

<sup>1</sup> N° após o descarte das duplicações; sujeito a variações mínimas.

<sup>2</sup> N° após o descarte dos periódicos expressamente descontinuados, sem publicações em 2018/2019 ou com páginas offline/fora do ar (até a data da coleta) e híbridos.

<sup>3</sup> Como existem 3 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento (ISSN: 1414-431X/0100-879X em Educação Física, Enfermagem e Ciências Biológicas; 0021-7557/1678-4782 em Educação Física e Medicina Veterinária; 0074-0276/1678-8060 em Enfermagem e Zootecnia/Recursos Pesqueiros), o total de revistas nacionais do colégio A1 e A2 é 41 e não 44.

<sup>4</sup> Ressalta-se a existência de 2 periódicos nacionais híbridos no colégio (ISSN: 1517-8382/1678-4405 em Ciências Agrárias I e Medicina Veterinária; 1982-5676/1983-2052 em Ciências Agrárias I), os quais não foram computados por seu comportamento diferenciado em relação aos padrões aberto e fechado (OA e não OA) verificados nas demais revistas na segunda fase da coleta.

Constata-se, pela leitura da tabela, um número baixo de periódicos brasileiros avaliados nos estratos A1 e A2 nesse colégio, cujas páginas foram consultadas na segunda fase da coleta. O número total, 41 periódicos (sem repetições entre as do conhecimento), é ainda menor se comparado com os outros dois colégios apresentados a seguir.

**4.2.4.2 Periódicos brasileiros A1 e A2 do Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar**

**Tabela 2 – N° de periódicos A1 e A2 por Área de Avaliação do Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar**

Área do Conhecimento	Área de Avaliação	N° de entradas A1 e A2 no Qualis Periódicos *	N° de periódicos (Nacionais/internacionais) <sup>1</sup>	N° de periódicos nacionais por Área de Avaliação <sup>2</sup>	N° de periódicos nacionais por Área do Conhecimento
	Astronomia/Física	318	236	-	
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	324	280	-	
	Geociências	318	276	-	1
	Matemática/Probabilidade	265	231	- <sup>4</sup>	

	e e Estatística				
	Química	486	400	1	
	Engenharias I	456	415	4	
Engenharias	Engenharias II	661	553	4	8
	Engenharias III	764	708	2	
	Engenharias IV	501	426	-	
	Biotecnologia	843	743	-	
	Ciências Ambientais	1.064	900	20	
Multidisciplinar	Ensino	343	216	95	178
	Interdisciplinar	2.127	1.837	91	
	Materiais	383	339	-	
<b>Total de periódicos nacionais A1 e A2 do colégio<sup>3;4</sup></b>					<b>184</b>

Fonte: SILVA; FERES, 2019.

Notas:

\* 02 de setembro de 2018.

<sup>1</sup> N° após o descarte das duplicações; sujeito a variações mínimas.

<sup>2</sup> N° após o descarte dos periódicos expressamente descontinuados, sem publicações em 2018/2019 ou com páginas offline/fora do ar (na data da coleta) e híbridos.

<sup>3</sup> Como existem 3 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento (ISSN: 0103-5053/1678-4790 em Química e Engenharias I; 0074-0276/1678-8060 em Engenharias III, Ciências Ambientais e Interdisciplinar; 0103-9016/1678-992X em Engenharias III e Interdisciplinar), o total de revistas nacionais A1 e A2 do colégio é 184 e não 187.

<sup>4</sup> Ressalta-se a existência de 1 periódico híbrido no colégio (ISSN: 1678-7714/0100-3569/1678-7544 em Matemática/Probabilidade e Estatística), o qual não foi computado por seu comportamento diferenciado em relação aos padrões aberto e fechado (OA e não OA) verificados nas demais revistas na segunda fase da coleta.

De 8.853 entradas extraídas na base Qualis, 184 periódicos brasileiros restaram para continuação da coleta no Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, cerca de 2%. A diferença entre o número de periódicos nacionais e internacionais (quarta coluna) e o número de periódicos nacionais (quinta coluna) também é grande nessa tabela. Assim como ocorreu no Colégio da Vida, foram encontradas 3 revistas repetidas entre as áreas do conhecimento, por isso a soma final é 184 e não 187 periódicos.

Nesse colégio também não foram encontrados periódicos nacionais ativos e não híbridos nos estratos superiores das áreas: Astronomia/Física, Ciência da Computação, Geociências, Matemática/Probabilidade e Estatística, Engenharias IV, Biotecnologia e Materiais.

## 4.2.4.3 Periódicos brasileiros A1 e A2 do Colégio de Humanidades

**Tabela 3** – Nº de periódicos A1 e A2 por Área de Avaliação do Colégio de Humanidades

Área do Conhecimento	Área de Avaliação	Nº de entradas A1 e A2 no Qualis Periódicos*	Nº de periódicos <sup>1</sup>	Nº de periódicos nacionais por Área de Avaliação <sup>2</sup>	Nº periódicos nacionais por Área do Conhecimento <sup>3;4</sup>
Ciências Humanas	Antropologia/Arqueologia	130	91	32	
	Ciência Política e Relações Internacionais	229	181	30	
	Ciências da Religião e Teologia	66	44	27	
	Educação	501	347	108	
	Filosofia	179	136	47	246
	Geografia	259	213	23	
	História	185	140	55	
	Psicologia	613	495	48	
Ciências Sociais Aplicadas	Sociologia	210	140	46	
	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	796	692	40	
	Arquitetura, Urbanismo e Design	217	185	61	
	Comunicação e Informação	170	123	33	210
	Direito	229	148	82 <sup>4</sup>	
	Economia	265	247	1	
Linguística, Letras e Artes	Planejamento Urbano e Regional / Demografia	271	232	62	
	Serviço Social	51	32	17	
	Artes	99	72	34	
	Linguística e Literatura	288	201	61	84
<b>Total de periódicos nacionais A1 e A2 do colégio<sup>3;4</sup></b>					<b>412</b>

Fonte: SILVA; FERES, 2019.

Notas:

\* 02 de setembro de 2018.

<sup>1</sup> Nº após o descarte das duplicações; sujeito a variações mínimas.

<sup>2</sup> Nº após o descarte dos periódicos expressamente descontinuados ou sem publicações em 2018/2019 (até a data da coleta).

<sup>3</sup> Como existem 128 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento, o total de revistas nacionais A1 e A2 do colégio é 412 e não 540.

<sup>4</sup> Ressalta-se a existência de 1 periódico de acesso livre adiado no colégio (ISSN: 1984-4182/1516-3210 em Direito).

O Colégio de Humanidades, cujo número de entradas na base Qualis era 4.758, foi o que apresentou o maior número de periódicos brasileiros encontrados ao final da primeira fase de coleta, 412 no total. Ao menos um periódico foi encontrado em cada uma das 18 áreas de avaliação, de modo diverso ao que ocorreu nos colégios anteriores. Dentre os três, este colégio é o que tem maior número de periódicos repetidos entre as áreas de avaliação, 128 ocorrências.

Ao contrário do Colégio da Vida e das Exatas, não foram encontrados periódicos híbridos nas áreas de Humanidades. Verificou-se a existência de um periódico de acesso livre adiado, no qual o acesso aos trabalhos é fechado durante um determinado período de tempo e depois se torna aberto. Essa revista também foi sinalizada nas planilhas e não entrou no cômputo de periódicos para a fase seguinte da coleta.

Finalizada a seleção dos periódicos brasileiros A1 e A2 ativos das 49 áreas avaliadas no sistema Qualis Periódicos, resumidamente apresentados nas Tabelas 1, 2 e 3, iniciou-se a segunda fase de coleta nas páginas dos periódicos científicos, conforme descrição que se segue.

#### 4.3 COLETA NOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS: UNIDADES DE ANÁLISE

A última fase de coleta dos dados corresponde à pesquisa das unidades de análise (MACHADO, 2017, p. 376; YIN, 2005, p. 44-6) nas páginas dos periódicos de cada uma das 49 áreas de avaliação, encontrados e tratados na fase anteriormente descrita. Essas unidades específicas são componentes do caso que demandam ainda maior atenção e cuidado no decorrer de sua extração, organização e interpretação, uma vez que se relacionam às questões iniciais de pesquisa e, conseqüentemente, ao tipo de inferência – ou de generalização analítica – que se pretende realizar a partir do estudo de caso.

Como unidades de análise, diretamente relacionadas à questão de pesquisa, ao tipo de inferência que se pretende realizar e ao estudo piloto (FERES; OLIVEIRA, 2019), foram coletadas as seguintes informações<sup>20</sup>:

a) *Open Access*: todo o conteúdo do periódico estava acessível livremente, sem barreiras econômicas ou tecnológicas, na data do acesso? Respostas possíveis – “sim”, “não”, “híbrido” ou “acesso livre adiado”.

b) *Taxas de acesso*: Se o periódico não for *Open Access* (OA), o campo registra o valor cobrado para acessar o conteúdo ou a necessidade de realização de login para ler os trabalhos. A cobrança pode ser por artigo, edição ou assinatura anual.

c) *Taxas de submissão/publicação/avaliação*: Se o periódico cobra alguma(s) dessas taxas, informando de maneira expressa, a resposta é “sim” seguida do respectivo valor. Se a página informa que não cobra nada aos autores, a resposta é “não”. Em inglês, essas taxas são conhecidas como *Article Processing Charges* (APC).

d) *OJS/SEER para submissão dos trabalhos*: Verifica se o periódico utiliza esse sistema a partir das seções de “instrução aos autores/submissão/sobre o sistema de publicação”.

e) *Software de processamento utilizado*: caso a resposta anterior seja “não”, indica qual o sistema alternativo utilizado pelo periódico para o recebimento/gerenciamento dos trabalhos. Exemplos de respostas possíveis são “ScholarOne”, “Recebe via e-mail”.

f) *Licença jurídica*: refere-se ao tratamento dado aos direitos autorais sobre as obras publicadas no periódico. Via de regra, a informação pode ser encontrada na seção de “direitos autorais/instruções aos autores”.

g) *Indicação da licença no arquivo do trabalho*: esse dado foi coletado nos periódicos de acesso aberto, nos quais é possível acessar e fazer download dos trabalhos publicados. Há três respostas possíveis, a saber, “sim”, “não” ou “não foi possível verificar” (nos periódicos de acesso fechado). Foram consultados os arquivos da última edição publicada em cada periódico na data da coleta. Se uma

<sup>20</sup> Esses dados foram inseridos nas planilhas já preenchidas com o número(s) de ISSN do periódico, nome, estrato Qualis/CAPES de classificação e a área de avaliação, extraídos na primeira fase. Quando alguma informação não foi localizada na página do periódico sua respectiva coluna foi preenchida com a expressão “Não encontrada”.



licença diferente da indicada no item "f" foi encontrada, essa divergência foi sinalizada. Mesmo não sendo possível afirmar desde quando o periódico adota a prática de sinalização de sua política de direitos autorais nos arquivos dos trabalhos, nem se isso continuará sendo realizado, como esse dado é importante para ciência dos leitores sobre suas liberdades de utilização da obra (*Libre OA*), ele foi coletado e inserido nas planilhas.

h) *Natureza jurídica da IES*: verifica se o periódico está vinculado ou não a uma instituição de ensino superior (IES), pública ou privada. O sistema E-MEC<sup>21</sup>, do Ministério da Educação, foi utilizado como base de apoio para classificar as instituições, além das informações das revistas.

Além dessas informações, estão registradas nas planilhas a data de acesso à página do periódico, outras observações pertinentes no campo "Nota" e o endereço eletrônico consultado.

Nessa fase de consulta à página da revista, foi possível sinalizar aquelas expressamente descontinuadas, híbridas ou com acesso diferenciado, sem edições em 2018/2019 ou com site offline/fora do ar na data da consulta. Essas revistas, conforme descrição da primeira fase de coleta, não foram consideradas no cômputo final de periódicos cujos dados foram resumidos nas tabelas da inferência e implicações observáveis.

Ao final dessa segunda fase de coleta e tratamento dos dados, a pesquisa gerou planilhas correspondentes aos três níveis de divisão das áreas da CAPES, ou seja, 49 planilhas de áreas de avaliação, 9 planilhas de áreas do conhecimento e 3 planilhas referentes aos colégios<sup>22</sup>.

Como muitos periódicos são avaliados em mais de uma área pela CAPES, para que eles não fossem computados mais de uma vez na planilha do respectivo colégio, a coluna C foi preenchida com todas as áreas de avaliação e classificações recebidas pelo mesmo periódico e não só com o Qualis. Ressalta-se que não foram retiradas duplicações entre os colégios de avaliação, uma vez que seria arbitrária a exclusão de um periódico de um colégio e o cômputo em outro. Em razão disso, nas

---

<sup>21</sup> Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br/emec/nova#avancada>>; preencher os campos: "Consulta Avançada", "Instituição de Ensino Superior", "Nome ou Sigla da Instituição".

<sup>22</sup> As planilhas estão disponíveis para consulta em: <<https://drive.google.com/open?id=1p3XaDCHBhYS5HagJ9qmZdC6Ce9SbPcQW>>.

tabelas da inferência e das implicações observáveis os dados das unidades de análise estão separados por colégio, conforme divisão do sistema Qualis/CAPES.

Uma vez apresentados os principais conceitos para compreender os dados e esclarecida a metodologia de coleta dos dados, no próximo tópico são apresentados os dados que sustentam a realização da inferência descritiva a qual se propõe este trabalho.

## 5 DISCUSSÃO DOS DADOS E INFERÊNCIA

A partir das planilhas com os dados extraídos do site Qualis Periódicos da CAPES e as informações das páginas eletrônicas dos periódicos científicos brasileiros avaliados nos estratos A1 e A2 desse sistema, a tabela abaixo foi construída como forma de resumo e apresentação dos dados que sustentam a inferência principal deste trabalho.

Essa tabela contém os dados relativos às formas de acesso e licenciamento adotadas pelos periódicos analisados no contexto de seu próprio colégio de avaliação.

**Tabela 4** – Políticas editoriais de acesso e licenciamento dos periódicos nacionais A1 e A2 por colégio

	Colégio de Ciências da Vida	Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	Colégio de Humanidades
<b>Número de periódicos nacionais A1 e A2</b>	41 <sup>1</sup>	184 <sup>2</sup>	412 <sup>3</sup>
<b>Open Access</b>	Sim (40)	Sim (183)	Sim (403)
	Não (1)	Não (1)	Não (9)
<b>Política de</b>	CC BY (31)	CC BY (117)	CC BY (242)
	CC BY-SA (-)	CC BY-SA (1)	CC BY-SA (1)

<b>direitos autorais<sup>4</sup></b>	CC BY-NC (6)	CC BY-NC (36)	CC BY-NC (71)
	CC BY-NC-SA (1)	CC BY-NC-SA (1)	CC BY-NC-SA (13)
	CC BY-ND (-)	CC BY-ND (-)	CC BY-ND (1)
	CC BY-NC-ND (2)	CC BY-NC-ND (13)	CC BY-NC-ND (32)
	Copyright (1)	Copyright (13)	Copyright (38)
	Não encontrada (-)	Não encontrada (3)	Não encontrada (14)

Fonte: SILVA; FERES, 2019.

Notas:

<sup>1</sup> Como existem 3 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento (ISSN: 1414-431X/0100-879X; 0021-7557/1678-4782; 0074-0276/1678-8060), o total de revistas nacionais do colégio A1 e A2 é 41 e não 44.

<sup>2</sup> Como existem 3 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento (ISSN: 0103-5053/1678-4790 em Química e Engenharias I; 0074-0276/1678-8060 em Engenharias III, Ciências Ambientais e Interdisciplinar; 0103-9016/1678-992X em Engenharias III e Interdisciplinar), o total de revistas nacionais A1 e A2 do colégio é 184 e não 187.

<sup>3</sup> Como existem 128 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento, o total de revistas nacionais A1 e A2 do colégio é 412 e não 540.

<sup>4</sup> Nos casos em que houve divergência entre a licença indicada nas seções de “direitos autorais”/“instruções aos autores”/“sobre o periódico” e aquela veiculada nos arquivos que podem ser extraídos do site e compartilhados, considerou-se a licença do arquivo. Essa nota se refere aos periódicos OA, nos quais é possível acessar os artigos e verificar a existência, ou não, de sinalização.

## 5.1 COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA

Um primeiro dado que chama atenção é o de que o número de periódicos nacionais que figura nos estratos superiores do Colégio da Vida é baixo se comparado aos demais colégios. Apenas 41 periódicos brasileiros estão no topo da avaliação Qualis Periódicos da CAPES.

Desses 41 periódicos, 40 adotam o acesso aberto sem cobrança de taxa aos leitores como forma de veicular o conhecimento científico ali publicado. Apenas uma ocorrência de acesso fechado foi encontrada entre os periódicos no colégio.

Essa revista que adota o acesso fechado é a única também que permanece aplicando as diretrizes tradicionais de direitos autorais. Nos demais periódicos, percebe-se uma forte adesão às formas de licenciamento via *Creative Commons*: foram encontradas 31 ocorrências de licenças do tipo CC BY, 6 do tipo CC BY-NC, 2 do tipo CC BY-NC-ND e 1 licença CC BY-NC-SA.

## 5.2 COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR

No Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, dos 184 periódicos encontrados, 183 são de acesso aberto sem cobrança de taxa aos leitores. À semelhança das ciências da vida, apenas 1 periódico não é de acesso aberto.

Do mesmo modo que no colégio anterior, verificou-se uma adoção significativa das licenças *Creative Commons* para distribuição dos artigos veiculados na área. Foram encontradas 117 revistas utilizando a licença CC BY; 36, o tipo CC BY-NC; 13, a licença CC BY-NC-ND; 1, a CC BY-SA e 1, a CC BY-NC-SA. A adoção expressa do modelo tradicional de copyright foi verificada em 13 periódicos.

Outros 3 periódicos não informam de maneira clara sua política. Como a regra é a proteção integral dos direitos de autor, a ausência de informação em sentido contrário pode ser interpretada em conformidade com as disposições tradicionais da legislação.

### 5.3 COLÉGIO DE HUMANIDADES

O maior colégio analisado foi o de Humanidades, com 412 periódicos encontrados no total. Desses 412, o acesso aberto sem cobrança de taxas aos leitores foi constatado em 403 revistas.

Entre as 9 ocorrências de acesso fechado, nem todas acompanhavam informação sobre o valor da taxa de assinatura aos leitores. Somente 4 periódicos indicam o preço cobrado para acessar o conteúdo publicado.

A adoção das licenças *Creative Commons* também é altíssima no colégio, como pode ser observado na tabela. A licença CC BY é a mais utilizada, apareceu em 242 periódicos, seguida do tipo CC BY-NC com 71 ocorrências e da CC BY-NC-ND, que ocorreu 32 vezes. Em quarto lugar está a licença CC BY-NC-SA, com 13 periódicos, e as licenças do tipo CC BY-SA e CC BY-ND foram encontradas em 1 periódico cada.

As disposições padrões de copyright são utilizadas ainda por 52 periódicos analisados. Entre eles, 38 deixam essa informação clara em suas diretrizes, enquanto 14 não informam isso de maneira clara e expressa aos usuários.

#### 5.4 ACESSO E LICENCIAMENTO NOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS BRASILEIROS A1 E A2 DO SISTEMA QUALIS/CAPES

Após situar os dados principais encontrados no estudo, convém delinear os fundamentos da teoria construída para explicar o fenômeno observado. Antes, porém, é preciso retomar alguns elementos centrais da metodologia para a contextualização da hipótese aqui sustentada.

Os dados relativos a cada Colégio analisado revelam as particularidades do que Yin (2005, p. 44-6) e Machado (2017, p. 376) denominam de unidades de análise do estudo de caso múltiplo. O papel da inferência aqui construída será o de traçar uma explicação capaz de contemplar, ao mesmo tempo, os três Colégios analisados.

Muito embora os colégios possuam diferenças quando comparados entre si, é possível extrair nos três casos uma resposta à pergunta de pesquisa elaborada, como esclarecido anteriormente. Essa questão, respondida a partir de uma inferência descritiva (EPSTEIN; KING, 2013, p. 36), está conectada às unidades de análise do modelo editorial de acesso e licenciamento dos periódicos científicos pesquisados e à legislação brasileira de autoral. A hipótese de que as políticas editoriais demonstram uma relação tendente à flexibilização da lei de direito autoral foi confirmada pela análise dos dados coletados.

Tendo em vista os dados apresentados na Tabela 4, os quais revelam a adoção quase unânime tanto do modelo de acesso aberto (*Open Access*) quanto das licenças *Creative Commons* por parte dos periódicos científicos brasileiros classificados nos estratos A1 e A2 dos três colégios do sistema Qualis/CAPES, infere-se descritivamente (EPSTEIN; KING, 2013, p. 36) que as políticas editoriais desses periódicos demonstram uma tendência de flexibilização com os padrões restritivos das normas de direitos autorais e uma aproximação das aspirações (BANKOWSKI, 2008) de acesso e disseminação do conhecimento no contexto digital.

A inferência de tendência de flexibilização é descritiva, pois está pautada na *amostra* de pesquisa escolhida, os periódicos nacionais de todos os Colégios avaliados nos estratos superiores A1 e A2 do Qualis/CAPES, para traçar tendências

que alcançam a *população* da análise, todos os periódicos nacionais desses Colégios. Embora esse salto qualitativo da amostra para a população não esteja isento de riscos, tem-se que a sua construção deve ser pautada em um critério razoável de sustentação. No caso, essas revistas funcionam como “termômetros” de inspiração<sup>23</sup> para as demais, situadas em estratos inferiores, ao adotarem práticas editoriais que podem ser reproduzidas sem conflitos com as restrições legais.

Verifica-se, portanto, que o modelo *Open Access* sem encargo aos leitores (Gratis OA) é amplamente utilizado pelos periódicos brasileiros, independentemente da área do conhecimento. Contrariando as críticas que conectam o modelo de acesso aberto a periódicos de baixa qualidade (McCABE; SNYDER, 2005, p. 456), os dados demonstram que a política de abertura é o padrão de divulgação científico adotado nos estratos mais altos da classificação Qualis Periódicos da CAPES.

Em termos de licenciamento, também se constata uma forte aderência às licenças *Creative Commons* por parte dos periódicos consultados (*Libre OA*). Nos três colégios analisados, a licença mais permissiva, CC BY, é a de maior ocorrência dentre todos os tipos. Apesar de ser possível elaborar uma licença própria, alternativa aos deveres exclusivos de direitos autorais, a utilização das licenças *Creative Commons* acaba sendo vantajosa, dado que já estão previamente definidas, tem alto nível de aceitação e são compatíveis com a maior parte das legislações de direitos autorais ao redor do mundo (SUBER, 2012, p. 70; VALENTE; FREITAS, 2017, p. 72).

Além disso, essas licenças estão disponíveis em três formatos: (1) compreensível para leigos, pessoas que não têm formação jurídica; (2) para advogados, utilizando termos próprios do campo jurídico; e (3) legível por máquinas, transcritas em linguagem de programação permite que as obras sob ela autorizadas no formato digital sejam “marcadas” com os termos da licença, facilitando a identificação por um computador. Isso viabiliza, na prática, a adoção por mais usuários e, conseqüentemente, uma maior circulação do conhecimento veiculado pelos periódicos científicos (BRANCO; BRITTO, 2013, p. 61).

---

<sup>23</sup> Nesse sentido, avaliando a área do Direito, Barbieri (2017, p. 7): "(...) estar entre os estratos mais altos proporciona, na prática, que a revista seja procurada pelos melhores pesquisadores da área e que receba um maior número de manuscritos, o que possibilita a seleção dos melhores trabalhos disponíveis na academia jurídica brasileira."

## 6 IMPLICAÇÕES OBSERVÁVEIS: DESDOBRAMENTOS DA TEORIA NO MUNDO REAL

Se a inferência estabelecida anteriormente for verdadeira, será possível, como Epstein e King (2013, p. 79) apontam, verificar fenômenos conectados à teoria principal que ajudem a corroborar a explicação proposta. Essas repercussões são denominadas pelos autores como implicações observáveis. Nesta pesquisa, as implicações observáveis estão fixadas a partir de três elementos de sustentação do modelo editorial de acesso aberto e licenciamento flexível verificado na inferência principal.

Esses três fatores operam como verdadeiras implicações da teoria central, ou seja, são indicativos de que a explicação possui reverberações concretas no mundo real para além dos dados da inferência. Elas são, portanto, *condições materiais de possibilidade* ("materialidades") ao pleno exercício do *Open Access* verificáveis no mundo real. São elas: o *Libre OA* e o *Gratis OA*.

No caso do *Libre OA* ("materialidade jurídica"), refletem-se os aspectos legais concretos por meio da indicação das liberdades que os usuários têm para utilizar os trabalhos. Já no caso do *Gratis OA*, refere-se à condição de possibilidade de fornecer acesso livre gratuito a partir de duas práticas observáveis, uma relativa à "materialidade econômico-tecnológica" e outra, à "materialidade econômico-institucional", conforme explicações a seguir.

### 6.1 LICENÇAS CREATIVE COMMONS E OPEN ACCESS LIBRE

Como a inferência desenvolvida aponta para uma flexibilização dos padrões restritivos de direitos autorais, devem existir elementos que sigam uma tendência de ampliação das liberdades dos usuários, como a ausência de barreiras de permissão para utilizar as obras publicadas nos periódicos analisados. Isso pode ser verificado, por exemplo, mediante a indicação expressa aos leitores das revistas, com vistas a qual a licença aplicável aos trabalhos ali veiculados. Esse é o caminho da primeira implicação observável, baseada na indicação do regime legal aplicável às obras científicas, viabilizando o *Libre OA*.

A Tabela 5 abaixo retrata a situação da informação sobre as liberdades dos usuários para utilização dos trabalhos publicados nos periódicos analisados nas áreas da vida, exatas e humanidades. Os dados buscam responder duas questões principais: primeiro, se os periódicos sinalizam aos leitores a política de direitos autorais adotada, tanto nas diretrizes quanto nos arquivos, e se existe divergência nessa indicação (ou seja, se um periódico informa CC BY nas diretrizes, mas no arquivo o sinal é de CC BY-ND); segundo, quantos dos periódicos que não sinalizam os arquivos dos trabalhos, mas adotam uma das licenças *Creative Commons*.

**Tabela 5 – Libre OA nos periódicos científicos brasileiros A1 e A2**

	Colégio de Ciências da Vida	Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	Colégio de Humanidades
<b>Total de periódicos OA</b>	40 <sup>1</sup>	183 <sup>2</sup>	403 <sup>3</sup>
<b>Nº de periódicos OA que sinalizam políticas autorais nas diretrizes do site e nos arquivos</b>	37	127	259
<b>Quantas divergências foram encontradas entre políticas autorais nas diretrizes do site e nos arquivos?</b>	4/37	13/127	19/259
<b>Nº de periódicos OA que não sinalizam licença nos arquivos</b>	1	54	100
<b>Quantos declaram ser Creative Commons?</b>	1/1	39/54	100/100

Fonte: SILVA; FERES, 2019.

Notas:

<sup>1</sup> Como existem 3 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento (ISSN: 1414-431X/0100-879X; 0021-7557/1678-4782; 0074-0276/1678-8060), o total de revistas nacionais do colégio A1 e A2 é 41 e não 44.

<sup>2</sup> Como existem 3 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento (ISSN: 0103-5053/1678-4790 em Química e Engenharias I; 0074-0276/1678-8060 em Engenharias III, Ciências Ambientais e Interdisciplinar; 0103-9016/1678-992X em Engenharias III e Interdisciplinar), o total de revistas nacionais A1 e A2 do colégio é 184 e não 187.

<sup>3</sup> Como existem 128 periódicos repetidos entre as áreas do conhecimento, o total de revistas nacionais A1 e A2 do colégio é 412 e não 540.

Um leitor não consegue distinguir se um trabalho se enquadra como *Libre OA*, seguindo a nomenclatura proposta por Suber (2012, p. 67), a menos que os autores e/ou o periódico deixem isso claro informando a licença aplicável. Pela leitura da tabela, observa-se que a maioria das revistas indicam aos leitores suas políticas de direitos autorais e que o número de divergências é relativamente baixo nos três



colégios, ou seja, poucos periódicos sinalizam licenças diferentes em suas diretrizes e nos arquivos dos trabalhos.

Conhecer os termos sob os quais uma obra está licenciada é importante para que os leitores e futuros autores entendam quais prerrogativas lhes estão asseguradas. Um artigo assinalado com a licença CC-BY-ND, por exemplo, não admite a tradução para outro idioma sem autorização prévia do detentor de seus direitos autorais, haja vista que a tradução nada mais é do que uma derivação da obra original. Do mesmo modo, um artigo com a licença CC-BY-NC-SA não pode ser inserido em uma coletânea de artigos que será publicada em formato de livro e comercializado por uma editora, pois a comercialização e o possível formato de acesso e licenciamento fechado pelo direito autoral em moldes clássicos viola os termos dessa licença.

Diante disso, nas situações em que um trabalho não possui uma licença assinalada, os usos se tornam mais arriscados, pois a regra aplicável é de que todos os direitos estão reservados. Ao usuário resta apenas (1) pedir permissão ao autor e, assim, lidar com eventual atraso da resposta, (2) prosseguir e utilizar a obra sem a autorização, correndo o risco de violar direitos autorais ou (3) não utilizar o trabalho por falta do consentimento (SUBER, 2012, p. 70).

Um dado importante a ser sinalizado é a quantidade de revistas que utilizam licenças *Creative Commons*, mas não informam isso nos arquivos, seja em formato de texto ou símbolo da licença. Quase todos os periódicos que não costumam indicar nos arquivos as políticas de direitos autorais, utilizam uma licença *Creative Commons*, como se observa nas duas últimas linhas da Tabela 5.

Esse dado pode parecer irrelevante, mas se se considerar que a informação da licença tem impacto sobre a decisão dos leitores de utilizar ou não determinado material, a ausência de sinalização pode gerar insegurança entre os pesquisadores e empecilhos para a difusão e aproveitamento pleno dos resultados científicos existentes. Ademais, a sinalização do tipo de licença é um critério expresso de avaliação, por exemplo, para que o periódico seja aceito na Coleção SciELO Brasil

que é uma das mais importantes bibliotecas digitais de acesso livre no mundo (SCIELO, 2017, p. 18)<sup>24</sup>.

## 6.2 COBRANÇA DE TAXAS AOS AUTORES E SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DOS PERIÓDICOS

A primeira implicação observável permitiu confirmar a inferência a partir de um cenário favorável ao chamado *Libre OA*. Nesta seção, são analisadas condições ou materialidades econômicas que viabilizam a existência de um periódico científico com práticas abertas de acesso e licenciamento, corroborando com a teoria central. O primeiro passo é avaliar os fenômenos de cobrança de taxas de submissão, avaliação ou publicação (APC) nos periódicos pesquisados e, em seguida, a sua eventual relação com os sistemas de processamento de artigos utilizados por esses periódicos.

**Tabela 6** – Taxas x software de processamento dos periódicos OA nacionais A1 e A2 por colégio

	<b>Cobrança de taxas de submissão, avaliação ou publicação (APC)<sup>1</sup></b>	<b>Software de processamento</b>
<b>Colégio de Ciências da Vida (40)</b>	Sim (21)	ScholarOne (17) OJS/SEER (2) Evise; GMR (1 periódico cada)
	Não (19)	ScholarOne (15) OJS/SEER; Evise; Elsevier Editorial; SAGAS (1 periódico cada)
<b>Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar (183)</b>	Sim (27)	ScholarOne (16) OJS/SEER (7) Editorial Manager; Evise; e-mail; sistema próprio (1 periódico cada)
	Não (156)	OJS/SEER (122) ScholarOne (26)

<sup>24</sup> A Coleção SciELO Brasil determina como critério de avaliação para inserir uma revista em sua biblioteca que "a informação do tipo de licença adotado pelo periódico, deve obrigatoriamente constar nos PDFs e XMLs enviados para publicação" (SCIELO, 2017, p. 18).

		E-mail (3) SAGAS; Evise; REVTES (1 periódico cada) Não encontrado (2)
	Sim (48)	ScholarOne (30) OJS/SEER (12) Editorial Manager (3) Evise (2) E-mail (1)
<b>Colégio de Humanidades (403)</b>	Não (355)	OJS/SEER (282) ScholarOne (54) E-mail (9) GNPapers (2) REVTES; SAGAS; Einstein's; EJMS; Elsevier Editorial; Evise; correspondência física; não encontrado (1 periódico cada)

---

Fonte: SILVA; FERES, 2019.

Notas:

<sup>1</sup> Esse número considera os periódicos que deixam clara a informação de não cobrança e também aqueles nos quais a informação não foi encontrada (sinalizados nas planilhas das áreas "Não encontrada"). A opção pela soma considerou a essencialidade desse tipo de informação estar claramente colocada para o autor/interessado, que precisa saber os custos com os quais terá que arcar caso decida publicar no periódico.

No Colégio de Ciências da Vida, dos 40 periódicos de acesso aberto encontrados, 19 não cobram taxas de submissão, avaliação ou publicação dos autores, enquanto 21 cobram expressamente. Com isso, parece haver um relativo equilíbrio entre a prática de cobrança e não cobrança de taxas aos autores, se se considerar que em 19 periódicos elas não foram encontradas, mas o foram em 21 periódicos. A diferença é de apenas 2 ocorrências em todo o colégio.

No Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar a cobrança de taxas aos autores não é adotada pela maioria dos periódicos consultados. Pela leitura da tabela, verifica-se que, entre os 183 periódicos de acesso aberto, 156 não cobram taxas de submissão, avaliação ou publicação de forma expressa ou informam aos autores sobre a prática, enquanto 27 periódicos cobram algum desses valores para custear o processo editorial.

No caso do Colégio de Humanidades, terceiro e último estudado, a cobrança de taxas aos autores não se mostrou uma prática amplamente adotada pelas revistas analisadas. Foram 48 ocorrências, entre 403 periódicos de acesso aberto,

de cobrança expressa de taxas aos autores como forma de custeio do processo editorial.

Como explica Suber (2012, p. 136), uma das formas de sustentar economicamente o processo editorial é a opção pela cobrança de taxas de processamento de artigos (APC). Essas taxas podem ser pagas pelo autor ou por eventual patrocinador, como uma agência de fomento de pesquisa.

Sobre essa prática, é importante lembrar, consoante Costa (2006, p. 45), que a cobrança de APC muitas vezes não leva em conta os desníveis econômicos entre países desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento. Desse modo, uma das possíveis consequências é a impossibilidade fática de que autores e agências de fomento possam arcar com as publicações em periódicos que adotam esse modelo de custeio. Pavan e Barbosa (2017), por exemplo, estudando as agências de fomento brasileiras, verificaram a inexistência, na maior parte das instituições, de políticas de auxílio ao pagamento de tais taxas. Os resultados das autoras indicaram que apenas 5 (cinco) de 29 (vinte e nove) instituições possuíam algum tipo de programa específico destinado ao custeio do processo editorial.

Se analisadas sob o escopo das declarações oficiais de acesso aberto, as práticas de cobranças de APC podem representar uma situação de risco a modelos abertos como políticas de promoção e difusão do conhecimento. Como alguns autores não possuem recursos econômicos pessoais e nem institucionais para arcar com tais despesas, a consequência fática seria a de sua exclusão da cadeia de publicações científicas.

Em nível internacional, conforme Khoo (2019), a adoção de APC por parte de periódicos não implicou necessário impedimento para a publicação de artigos. De acordo com o autor, nem mesmo o aumento médio acima da inflação de tais taxas revelou-se como fator de desinteresse para estes veículos. Assim, Khoo estipula que o que existe é uma correlação positiva entre o nível de prestígio acadêmico alcançado pelo periódico e o custo das APC. Desse modo, em ritmo similar à adoção de APC por parte de periódicos abertos, os órgãos de fomento e instituições de pesquisa deveriam aumentar o seu escopo de cobertura e assistência a pesquisadores, pois um cenário de hiperinflação desses veículos não está descartado.

Todos os periódicos revisados por pares podem se tornar mais sustentáveis reduzindo custos. Embora essa revisão por pares seja geralmente realizada por voluntários não remunerados, sua organização e gerenciamento tem custos, pois os periódicos devem selecionar os pareceristas, distribuir os arquivos, monitorar o fluxo editorial, acompanhar o progresso das avaliações, além de formatar e publicar as versões finais dos trabalhos (SUBER, 2012, p. 142-3).

Uma maneira de reduzir esses custos sem reduzir a qualidade é usar software de gerenciamento de periódicos gratuito e de código aberto, como o *Open Journal Systems* (OJS)<sup>25</sup> do *Public Knowledge Project*, para automatizar as tarefas administrativas exemplificadas acima.

Quanto ao software de processamento de artigos utilizado, verificou-se no Colégio de Ciências da Vida que o sistema gratuito OJS/SEER não é o preferido entre os periódicos do colégio e sim o sistema ScholarOne Manuscripts, da empresa Clarivate Analytics. Dos 41 periódicos do colégio, 32 utilizam o ScholarOne e 3 utilizam o OJS/SEER. Outros 2 periódicos adotam o Evise e os softwares Elsevier Editorial, SAGAS e GMR são utilizados por 1 periódico cada.

Ao cruzar os dados sobre a cobrança de taxas e o software, verificou-se uma adoção expressiva do ScholarOne mesmo entre os periódicos que não cobram taxas, foram 15 ocorrências. Já o OJS/SEER é utilizado em apenas 1 revista, assim como o Evise, Elsevier Editorial e o SAGAS.

A preferência pelo ScholarOne se confirma também ao se analisarem as revistas que cobram taxas aos autores. De 21 revistas com cobrança, 17 adotam o ScholarOne; 2, o OJS/SEER; 1, o Evise e 1, o GMR.

Nas Ciências Exatas, a preferência pelo software pago ScholarOne também ocorre entre os periódicos que adotam a prática de cobrança aos autores, 16 ocorrências em um total de 27 revistas. O OJS/SEER aparece em segundo lugar, com 7 adoções e os demais periódicos utilizam, cada um, o Editorial Manager, o Evise, o recebimento via e-mail e por sistema próprio.

O cenário, entretanto, se altera no contexto dos periódicos que não cobram taxas. De 156 revistas sem taxas, 122 utilizam OJS/SEER, enquanto 26 adotam o

---

<sup>25</sup> Esse software foi traduzido e customizado no Brasil pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) em 2003, ficando conhecido como Sistema de Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) (BRASIL, 2019).

ScholarOne e 3 recebem as submissões por e-mail. Os softwares SAGAS, Evise e REVTES são adotados em 1 revista cada. Em 2 periódicos, não foi possível verificar qual o software utilizado.

Ao contrário do Colégio de Ciências da Vida, portanto, no campo das Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, observou-se uma adoção majoritária do software OJS/SEER (129 ocorrências em 184 periódicos).

No Colégio de Humanidades, entre os periódicos de acesso aberto que não cobram taxas (355), o sistema OJS/SEER é utilizado por 282 deles. O ScholarOne foi encontrado em 54 periódicos, o recebimento via e-mail ocorre em 9 revistas e 2 utilizam o sistema GNPapers. Os softwares REVTES, SAGAS, Einstein's, EJMS, Elsevier e Evise são utilizados por 1 periódico cada. Verifica-se, ainda, que 1 periódico recebe os trabalhos por correspondência física e em outro a informação não foi encontrada.

Em se tratando dos periódicos que cobram taxas (48), o sistema ScholarOne continua mantendo sua vantagem sobre o OJS/SEER: são 30 ocorrências do ScholarOne contra 12 do OJS/SEER. Editorial Manager e Evise são utilizados por 3 e 2 periódicos, respectivamente. O periódico restante adota sistema próprio para processamento dos trabalhos.

Embora o OJS/SEER possa ser utilizado mesmo por periódicos com acesso pago (SUBER, 2012, p. 143), como inclusive se constatou na pesquisa, o seu uso é concentrado sobretudo entre os periódicos OA que não cobram taxas aos autores, conforme pode ser comprovado pela leitura da Tabela 6. No âmbito dos periódicos que cobram taxas aos autores, constata-se a preferência pelo sistema pago ScholarOne em todas as áreas consultadas.

O valor cobrado pelo uso do ScholarOne só pode ser conhecido mediante orçamento customizado junto à empresa Clarivate Analytics. Essa informação seria pertinente para avaliar, por exemplo, se o valor cobrado a título de APC equivale ao custo de manutenção desse sistema. De todo modo, os resultados encontrados podem ser interpretados no sentido de que, de fato, existe uma correlação entre o tipo de software utilizado para gerenciar o fluxo editorial e a adoção de práticas de cobrança de APC aos autores.

### 6.3 COBRANÇA DE TAXAS AOS AUTORES E NATUREZA DAS INSTITUIÇÕES

A terceira e última implicação observável deste estudo, se refere ao cruzamento das ocorrências de taxas de processamento (APC) e a natureza das instituições responsáveis pelos periódicos avaliados. Essas informações relacionadas à estrutura econômica e institucional de financiamento podem contribuir para explicar a aproximação do comportamento editorial verificado na pesquisa ao cumprimento das aspirações de difusão e acesso ao conhecimento científico.

**Tabela 7 – Taxas x natureza das instituições dos periódicos OA nacionais A1 e A2 por colégio**

	<b>Cobrança de taxas de submissão, avaliação ou publicação (APC)<sup>1</sup></b>	<b>Natureza das instituições</b>
<b>Colégio de Ciências da Vida (40)</b>	Sim (21)	IES pública (11) Não é IES (10)
	Não (19)	Não é IES (12) IES pública (6) IES privada (1)
<b>Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar (183)</b>	Sim (27)	Não é IES (14) IES Pública (11) IES privada (1) Não encontrada (1)
	Não (156)	IES pública (89) Não é IES (40) IES privada (26) IES pública e privada (1)
<b>Colégio de Humanidades (403)</b>	Sim (48)	Não é IES (27) IES pública (19) IES privada (2)
	Não (355)	IES pública (185) Não é IES (86) IES privada (80) IES pública e privada; IES pública e não IES; IES pública, privada e não IES (1 periódico cada) Não encontrada (1)

---

Fonte: SILVA; FERES, 2019.

Notas:

<sup>1</sup> Esse número considera os periódicos que deixam clara a informação de não cobrança e também aqueles nos quais a informação não foi encontrada (sinalizados nas planilhas das áreas "Não encontrada"). A opção pela soma considerou a essencialidade desse tipo de informação estar claramente colocada para o autor/interessado, que precisa saber os custos com os quais terá que arcar caso decida publicar no periódico.

\* Não é IES - em todos os colégios encontramos instituições que não têm como função primordial o ensino superior. As ocorrências mais frequentes foram de associações profissionais e sociedades científicas.

Acerca da natureza institucional de vinculação do periódico, no Colégio de Ciências da Vida verifica-se que 22 periódicos estão ligados a instituições que não são de ensino superior, 17 estão vinculados a IES públicas e 1 a IES privada.

Quando as ocorrências de cobrança e a natureza institucional são analisadas em conjunto, constata-se que as IES públicas e as não IES praticamente empatam nessa prática. Das 21 revistas que cobram taxas aos autores, 11 estão vinculadas a IES públicas e 10 não são de IES, nem mesmo privadas. No caso de periódicos sem cobrança (19), observou-se que 1 periódico é de IES privada, 6 são de IES públicas, mas a maioria das revistas (12) não são de IES.

No Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, foram encontrados no total 100 periódicos ligados a IES públicas, 54 vinculados a não IES, 27 a IES privadas, 1 vinculado a IES pública e privada e 1 sem instituição identificada.

A maioria dos periódicos que não cobram APC (89 em 156) está vinculada a IES públicas, 40 são de instituições de outra natureza que não de ensino superior (não IES), 26 são IES privadas e 1 periódico está vinculado ao mesmo tempo a IES pública e privada. Entre as revistas que cobram (27), 11 estão vinculadas a IES públicas, 14 a não IES, 1 a IES privada e 1 a instituição não identificada.

Por fim, dos 403 periódicos do Colégio de Humanidades, 204 são de IES públicas, 113 são de instituições de outra natureza que não de ensino superior (não IES) e 82 são de IES privadas. Verificou-se também 1 ocorrência de periódico vinculado ao mesmo tempo a IES pública e privada, 1 a IES pública e a não IES, 1 a IES pública, privada e não IES. Em 1 periódico não foi possível identificar a instituição de vínculo.

A maioria dos periódicos que não cobram taxas (185 em 355) está vinculada a IES públicas, 86 são de instituições de outra natureza que não de ensino superior



(não IES) e 80 são de IES privadas. Entre as revistas que cobram (48), 27 não são de IES, 19 são de IES públicas e 2 de IES privadas.

De maneira geral, constata-se que a política de cobrança de taxas aos autores é adotada principalmente pelos periódicos vinculados a instituições que não são instituições de ensino superior, ou seja, não possuem, em linha de princípio, relação direta com a promoção do direito à educação, comprometido com o acesso ao conhecimento científico.

As instituições de ensino superior, sobretudo as públicas, são responsáveis por gerenciar a maior parte dos periódicos de acesso aberto encontrados na pesquisa. Esse cenário é altamente propício ao florescimento de práticas abertas de difusão e reaproveitamento dos resultados de pesquisas científicas, sustentando a utilização de licenças menos restritivas, como as licenças *Creative Commons*, em comparação com o direito autoral tradicional.

## **7 HIPÓTESES RIVAIS**

Uma vez que a inferência esteja configurada como uma tentativa de explicação do fenômeno observado, a hipótese rival se caracteriza como uma construção argumentativa concorrente, uma explicação alternativa do evento (EPSTEIN; KING, 2013, p. 96). A presente seção se propõe, portanto, a recapitular brevemente os elementos constitutivos da hipótese de pesquisa e contradizê-la a partir de outros registros da literatura que oferecem interpretações divergentes do fenômeno.

Destacam-se aqui três hipóteses alternativas para explicação dos fenômenos observados. A primeira diz respeito ao papel do direito autoral e à figura dos grandes conglomerados editoriais responsáveis por promover modelos fechados de acesso às obras científicas. A segunda trata da eventual aniquilação da incidência de leis de direitos autorais para obras acadêmicas. A terceira relaciona a incompatibilidade de cobranças de taxas de processamento de artigos ao interesse de autores por periódicos de acesso aberto. Esta última hipótese desafia especificamente os dados de custeio de periódicos no Colégio de Ciências da Vida, em que se observou um

equilíbrio entre as práticas de cobrança e não cobrança de APC (submissão, avaliação e publicação) aos autores.

A discussão dos dados coletados a partir do referencial teórico de Bankowski (2008, p. 72-81) demonstrou uma tendência de afastamento dos paradigmas proprietários de direito autoral por parte dos periódicos nacionais mais bem avaliados no sistema Qualis/CAPES. Esses veículos científicos, predominantemente de acesso aberto (*Open Access*), lançaram mão de expedientes editoriais de livre acesso por meio de licenças jurídicas flexíveis de *Creative Commons*. Tais licenças, argumentou-se, promovem a verdadeira aspiração do direito autoral, que é a de incentivar a disseminação do conhecimento humano, criando alternativas ao aprisionamento do saber tradicionalmente praticado por grandes editoras intermediárias, responsáveis por distribuir o conhecimento científico apenas aos que podem pagar para isso.

Ocorre, contudo, que a aspiração do direito autoral para o caso dos periódicos científicos pode não ser explicada apenas pela difusão do conhecimento na sociedade, nem pelo oferecimento de mecanismos de publicação contrários às editoras intermediárias. Esse é o argumento de Mossoff (2015, p. 960), primeira hipótese rival elencada, ao pontuar que a justificação dos direitos autorais se encontra na efetivação ao progresso da ciência por meio: (a) do estímulo aos autores pelo reconhecimento e chancela legal de seu trabalho acadêmico e (b) do incentivo a modelos de negócios de figuras intermediárias, como editoras acadêmicas, responsáveis por investir e criar mecanismos para a publicação e distribuição de artigos científicos.

O autor centraliza a figura dos intermediários, ou seja, empresas e grupos econômicos editoriais responsáveis por conectar os autores de obras científicas, como livros e artigos, e o público em geral. Segundo Mossoff:

O sistema de direito autoral, portanto, incentiva autores a aproveitarem a divisão do trabalho na economia comercial avançada, se beneficiando das eficiências trazidas pela especialização - autores escrevem e editores distribuem. A política de comercialização da lei autoral, responsável por estruturar e promover a publicação e distribuição de trabalhos, permanece

tão viável e importante na era digital quanto foi em tempos de mídias tradicionais impressas (2015, p. 961, tradução livre)<sup>26</sup>.

O autor sustenta que as editoras utilizam os direitos autorais não apenas para processar e publicar artigos, mas para assegurar processos qualificados de revisão por pares e ofertar serviços e produtos importantes para a comunidade científica. Ele cita, inclusive, alguns dados de investimentos por parte das editoras. A *Elsevier*, por exemplo, gasta milhares de dólares por ano para remunerar o trabalho de editores e equipes envolvidas com a revisão dos artigos científicos que publica. Ademais, Mossoff também aponta que essas empresas financiam ferramentas amplamente utilizadas pela comunidade científica, como a base de referências *CrossRef*, além de patrocinarem algumas iniciativas de acesso livre (MOSSOFF, 2015, p. 977-8).

Muito embora a teoria de Mossoff esteja contextualizada para o cenário legal norte-americano, é necessário ressaltar que as premissas de seu pensamento são as de que os reflexos patrimoniais e os de prestígio dos veículos acadêmicos dependem de intermediários. Ao elencar a função de desenvolver, investir e criar mecanismos de inovação para obras científicas, o autor nivela a aspiração de disseminação do conhecimento humano ao incentivo a tais intermediários.

Essa teoria, entretanto, não se sustenta quando confrontada com os dados avaliados para os periódicos brasileiros. A análise dos periódicos mais bem ranqueados no sistema Qualis/CAPES para os três colégios revela que a figura das grandes editoras é dispensável para a organização do conhecimento científico. Graças a uma estrutura aberta de conhecimento, que conta com modelos gratuitos de contribuição e distribuição de escritos acadêmicos por uma rede de instituições de ensino superior, de um software de editoração aberto e de licenças jurídicas flexíveis, é possível notar que o dever do direito autoral de criar escassez artificial para que editoras consigam auferir lucro é dispensável.

É importante esclarecer que o autor não distingue o escopo de aplicação de seu raciocínio para os contextos dos periódicos científicos e das publicações de livros. Essa é, inclusive, a maior limitação do estudo de Mossoff (2015), porque

---

<sup>26</sup> Trecho original: "The copyright system thus promotes authors to make use of the division of labor in an advanced commercial economy by benefiting from the efficiencies of labor specialization—authors write and publishers distribute. The commercialization policy in copyright law supporting and promoting the publication and distribution of copyrighted works remains as viable and as important in the digital age as it was in the era of traditional print media" (2015, p. 961).

desconsidera as particularidades do caso das revistas científicas, especialmente na era digital, ao construir seu argumento.

Ademais, sobre o exemplo da *Elsevier* citado pelo autor, é preciso considerar que o lucro obtido pela empresa na posição de intermediária graças à cessão integral dos direitos autorais é exorbitante se comparado aos custos operacionais que de fato ela tem. Só em 2018, a editora obteve receitas na casa de 2 (dois) bilhões e 500 (quinhentas) mil libras esterlinas, das quais 942 (novecentos e quarenta e dois) milhões foram revertidos em lucro, ou seja, uma margem rentável de 37.1% (trinta e sete ponto um por cento). Grande parte desse lucro existe, ressalta-se, pela cessão gratuita dos direitos autorais de pesquisadores do mundo inteiro que publicam seus artigos nos periódicos fechados da editora (MATTHEWS, 2019).

Uma segunda hipótese rival está presente em Shavell (2009, p. 53-6), que aponta que o direito autoral não deveria se aplicar às obras acadêmicas. Para o autor, os benefícios sociais de disseminação gratuita do conhecimento no contexto acadêmico constituem-se como argumento suficiente para o fim da aplicação do direito autoral nesse contexto. No raciocínio do autor:

Finalmente, benefícios sociais substanciais surgiriam de um mundo livre de direitos autorais. O acesso irrestrito a trabalhos acadêmicos significaria que todas as obras ficariam disponíveis na internet para qualquer pessoa baixar de graça, que as versões impressas poderiam ser feitas a preço de custo e que a reunião de materiais de ensino não estaria mais sujeita ao fardo da tarefa de obter permissão por parte de detentores de direitos autorais. Além disso, os vários custos jurídicos e de outra natureza associados ao ato da proteção dos privilégios de direitos autorais seriam evitados (SHAVELL, 2009, p. 05, tradução livre)<sup>27</sup>.

Shavell (2009, p. 39) enfrenta a diferença entre o mercado editorial de livros e de artigos, mas sustenta a sua conclusão ao ponderar que, no caso de livros, o benefício social do fim do direito autoral seria ainda maior. Ao contrário dos artigos científicos, os quais contam com estratégias editoriais de acesso aberto (*Green e*

---

<sup>27</sup> Trecho original: "Finally, substantial social benefits would flow from a copyright-free world. Unfettered access to academic works would mean that all works would become available on the Internet for any person to download for free, that print versions could be made at cost, and that the assembly of teaching materials would no longer be burdened by the task of securing permissions from copyright holders. Further, the various legal and other costs of protecting copyright privileges would be avoided" (SHAVELL, 2009, p. 05).

*Gold OA*), os livros acadêmicos encontram maior restrição de disponibilidade online e, portanto, colheriam os frutos do fim do direito autoral para o seu caso.

Embora assentada sob justificativas nobres, a premissa do autor de exclusão de aplicação do direito autoral para obras acadêmico-científicas revela-se contraditória ao contexto jurídico encontrado nos dados analisados neste estudo. Vale lembrar que as licenças *Creative Commons* são licenças construídas com base nos direitos autorais. Com isso, só é possível ceder, licenciar, flexibilizar o uso, de tudo aquilo que está no escopo das prerrogativas legais existentes em favor dos detentores de direitos autorais. O caso dessas licenças não chegou a ser citado pelo autor em seu trabalho.

Assim sendo, a proposta do autor de abolir o direito autoral para obras acadêmicas traria a repercussão prática de retirar o mínimo de segurança acerca das prerrogativas legais de uso de uma obra (*Libre OA*). Não sendo a obra protegida por direitos autorais, Shavell não explora uma série de consequências jurídicas de sua proposta: a obra seria de domínio público? Como ficam os direitos morais dos autores, assegurados em muitas legislações, inclusive a brasileira? Como seriam regulados os usos abusivos (plágio, por exemplo) dessas obras?

A proposta de Shavell (2009), se válida, levaria ao colapso a regulação dos periódicos científicos. É o que Bankowski (2008, p. 71-83) chama de um estado legal dominado pelo caos, onde o dever de observância a uma norma legal deixa de fazer sentido e não é reformulado com vistas a atender aos pressupostos de sua aspiração. Ainda que o acesso ao conhecimento seja uma importante aspiração no ramo científico, o fim do direito autoral para obras acadêmicas também não soluciona o eventual problema de descumprimento dessa aspiração. A retirada do direito autoral sem quaisquer ressalvas ameaça também a existência de quaisquer licenças públicas abertas alternativas, como as *Creative Commons*, amplamente utilizadas no contexto brasileiro.

Por fim, a última hipótese rival que contradiz os achados da presente pesquisa, também está localizada em Shavell (2009, p. 25-7). O autor afirma que a eventual cobrança de taxas a autores para publicarem suas obras funcionaria como um desestímulo à produção acadêmica. Ele parte da premissa de que o direito

autoral deveria ser abolido para o contexto científico e que o custeio desses veículos acadêmicos deveria ser feito por instituições e fundos de amparo à pesquisa:

Se os autores precisassem arcar com taxas de publicação, em um cenário de ausência de direitos autorais, o incentivo para escrever e publicar cairia. Vamos provisoriamente assumir que essas taxas fiquem a cargo diretamente dos autores. Então, por uma questão lógica, sabemos que o incentivo para publicar e, portanto, escrever, cairia para os autores que hoje não pagam taxas de publicação e que concedem todos os seus direitos às editoras. Esses autores, que são os mais comuns, ficariam em uma situação mais desfavorável diante da obrigação de pagar taxas de publicação, que seus incentivos para escrever seriam ainda menores na ausência dos direitos autorais (SHAVELL, 2009, p. 25-7)<sup>28</sup>.

Esse argumento é capaz de contrariar os dados da implicação observável de custeio dos periódicos, sobretudo se considerarmos caso do Colégio de Ciências da Vida. Como visto, os periódicos científicos encontrados nesse colégio se caracterizam pela adoção do modelo de acesso e licenciamento abertos e a cobrança de taxas aos autores, tanto pelas instituições de ensino superior públicas, quanto pelas instituições que não são de ensino, mas são responsáveis por gerenciar a maior parte dos periódicos.

A cobrança, conforme resultados da presente pesquisa, parece estar associada na verdade ao tipo de software de processamento dos arquivos utilizado pelo periódico. Essa conclusão se deve ao fato de que em todas as áreas em que foi possível observar cobrança, tanto no Colégio da Vida - onde isso ocorre com mais frequência - quanto nos outros dois colégios, a adoção de APC estava associada à utilização do sistema pago ScholarOne.

O estudo realizado por Khoo (2019) em nível internacional, citado anteriormente, também ajuda a demonstrar a falha no argumento de Shavell (2009), pois não foi encontrada uma correlação entre a cobrança de taxas de publicação e a queda das submissões por parte dos autores.

---

<sup>28</sup> Trecho original: "If academics would have to bear publication fees in the absence of copyright, their incentive to write and to publish would fall. Let us provisionally assume that the publication fees just discussed would be borne directly by academics. Then we know as a logical matter that the incentive to publish and thus to write would fall for all authors who today do not pay publication fees and who grant copyright to their publishers. These authors, who are typical, would be made worse off by having to pay publication fees, so that their motive to publish and write would be lower in the absence of copyright" (SHAVELL, 2009, p. 25-7).

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa procurou analisar as políticas editoriais de acesso e licenciamento dos periódicos científicos digitais nacionais avaliados nos estratos A1 e A2 dos três colégios que compõem o sistema Qualis Periódicos da CAPES, a saber, Colégio de Ciências da Vida, Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar e Colégio de Humanidades.

A partir de uma interpretação criativa da tensão existente entre a moralidade da aspiração e a moralidade do dever das normas de direitos autorais, a inferência descritiva desenvolvida no trabalho foi no sentido de que as políticas editoriais dos periódicos analisados demonstram um movimento de flexibilização dos padrões restritivos típicos do direito autoral e uma consequente aproximação com as aspirações dessa legislação.

Como técnica metodológica optou-se pela realização de um estudo de casos múltiplos cujos dados foram substrato para a realização de uma inferência descritiva e a verificação de três implicações observáveis.

Nos três colégios estudados, constatou-se uma ampla utilização do modelo *Open Access* e das licenças públicas abertas *Creative Commons*, sendo que o tipo com mais ocorrências verificadas foi a licença CC BY (*Attribution*), aquela que garante o maior número possível de usos para as obras científicas. Esse dado demonstra que as práticas editoriais das revistas analisadas estão alinhadas ao cumprimento das aspirações de promoção do acesso e difusão do conhecimento científico adotando práticas mais flexíveis de proteção e licenciamento dos trabalhos que divulgam.

Como implicações observáveis do estudo, foram analisadas as possibilidades do exercício pleno das liberdades de uso dos trabalhos veiculados nos periódicos, por meio da sinalização das licenças *Creative Commons* nos arquivos (*Libre OA*), a relação entre a cobrança de taxas aos autores e o tipo de sistema de gerenciamento de arquivos utilizado pelo periódico, assim como a relação dessa cobrança com a natureza da instituição que gerencia o periódico.

Foi possível verificar que a sinalização das licenças é uma prática consideravelmente difundida entre os periódicos, especialmente os que compõem os

colégios de Ciências da Vida e Exatas. No caso dos periódicos da área de Humanidades, apesar de a maioria indicar aos leitores sob quais termos o trabalho está licenciado, observou-se uma alta taxa de não sinalização, comprometendo de certa forma o exercício de prerrogativas legítimas por parte dos leitores que poderiam desejar reutilizar a obra, por exemplo.

Em relação às chamadas taxas de processamento de artigos (APC), constatou-se que no Colégio de Ciências da Vida a prática de cobrança ocorre quase que na mesma proporção que a não cobrança. Nos demais colégios, a ausência de taxas aos autores é predominante, mas nos casos em que ocorre, é possível perceber uma tendência de vinculação da revista a uma instituição que não é de ensino.

Entre os periódicos nos quais a cobrança existe como forma de custear o processo editorial, verificou-se uma preferência pela utilização do software de gerenciamento de artigos pago ScholarOne, em detrimento do software gratuito e de código fonte aberto *Open Journal System* (OJS/SEER). A adoção desse último é expressiva entre os periódicos que não cobram taxas e que estão vinculados a instituições de ensino superior, sobretudo públicas.

Em resumo, apesar dos padrões exclusivistas de direito autoral ainda existirem e influenciarem a constituição de algumas práticas editoriais dos periódicos no Brasil, observa-se um movimento cada vez mais intenso em direção à flexibilização dessas disposições restritivas e em favor das liberdades de acessar, usufruir e difundir o conhecimento científico no ambiente digital.



## REFERÊNCIAS

ARIENTE, Eduardo Altomare. Políticas de acesso aberto para trabalhos científicos: interesse público e direitos de autor. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, [s.l.], v. 7, n. 1, p. 143-70, 8 maio 2017. Centro de Ensino Unificado de Brasília. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4328>>. Acesso em: 29 out. 2018.

BANKOWSKI, Zenon. *Vivendo Plenamente a Lei*. Tradução de Arthur Maria Ferreira Neto, Luiz Reimer Rodrigues Rieffel e Lucas Bortolozzo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BARATA, Rita de Cássia Barradas. Dez coisas que você deveria saber sobre o Qualis. *Revista Brasileira de Pós-Graduação*, Brasília, v. 13, n. 30, jan-abril 2016. Disponível em: <<https://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/947/pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

BARBIERI, Catarina Helena Cortada. Editorial. *Revista DireitoGV*, São Paulo, v. 13, n. 01, abril 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-24322017000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322017000100007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 20 jan. 2019.

BERLIN DECLARATION ON OPEN ACCESS TO KNOWLEDGE IN THE SCIENCES AND HUMANITIES. *Berlin Declaration*. Berlim, 22 outubro 2003. Disponível em: <[https://openaccess.mpg.de/67605/berlin\\_declaration\\_engl.pdf](https://openaccess.mpg.de/67605/berlin_declaration_engl.pdf)>. Acesso em: 06 jun. 2019.

BETHESDA STATEMENT ON OPEN ACCESS PUBLISHING. *Bethesda Declaration*. Bethesda, 20 de junho de 2003. Disponível em: <<https://legacy.earlham.edu/~peters/fos/bethesda.htm#definition>>. Acesso em: 06 jun. 2019.

BRANCO, Sérgio. A natureza jurídica dos direitos autorais. *Civilistica.com*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 01-26, abr./jun. 2013. Disponível em: <<http://civilistica.com/a-natureza-juridica-dos-direitos-autorais/>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

BRANCO, Sérgio; BRITTO, Walter. O que é Creative Commons? Novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. 176 p. (Coleção FGV de Bolso. Direito & Sociedade). Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11461/O%20que%20%C3%A9%20Creative%20Commons.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2019.

BRASIL. *Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998*. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm)>. Acesso em: 27 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. *Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código Penal. Diário Oficial da União, 31 dez. 1940.

\_\_\_\_\_. (2014). *Classificação da produção intelectual: Qualis-Periódicos*. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), abril de 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/1Gygpnv>>. Acesso em: 12 set. 2018.

BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE (BOAI). *BOAI Declaration*. Budapeste, 14 de fevereiro de 2002. Disponível em: <<https://www.budapestopenaccessinitiative.org/read>>. Acesso em: 06 jun. 2019.

CARDOSO, Gustavo et al. As políticas de Open Access: Res publica científica ou autogestão? *Sociologia, Problemas e Práticas*, Oeiras, n. 60, p. 53-67, maio 2009. Disponível em <<https://bit.ly/31hHTKL>>. Acesso em: 27 out. 2018.

CASO, Roberto. *Scienza Aperta. Trento Lawtech Research Paper*, n. 32, 2017. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3031842>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) (2018). *Qualis Periódicos*. Disponível em: <<https://bit.ly/1iK28d6>>. Acesso em: 12 set. 2018.

COSTA, Sely M. S.. Filosofia aberta, modelos de negócios e agências de fomento: elementos essenciais a uma discussão sobre o acesso aberto à informação científica. *Ci. Inf.*, Brasília, v. 35, n. 2, p. 39-50, ago. 2006. Disponível em: <<https://bit.ly/31aqJP8>>. Acesso em: 28 out. 2018.

CREATIVE COMMONS (2019). *Sobre as licenças*. Disponível em: <[https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt_BR)>. Acesso em: 03 dez. 2018.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. *Pesquisa Empírica em Direito: as regras de inferência*. Tradução Fábio Morosini (coord.). São Paulo: Direito GV, 2013. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10438/11444>>.

FERES, Marcos Vinício Chein; OLIVEIRA, Jordan Vinícius de. Periódicos da área de Direito: uma abordagem empírica. *Revista Direito e Práxis*, [s.l.], v. 10, n. 1, p. 335-62, mar. 2019. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/30439/23658>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

FERES, Marcos Vinício Chein Feres; SILVA, Lorena Abbas da (submetido). Direito autoral e acesso ao conhecimento científico: estudo de caso dos periódicos brasileiros de Ciências da Vida. *Revista Sequência*.

FROSIO, Giancarlo. Open Access Publishing: A Literature Review. *CREATE Working Paper 2014/1*. Disponível em: <<http://www.create.ac.uk/publications/000011>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

FURNIVAL, Ariadne Chloe Mary; ALMEIDA, Bianca Miranda de; SILVA, Marco Donizete Paulino da. As políticas de direitos autorais e de reuso presentes nas revistas brasileiras de acesso aberto das áreas biológicas e de saúde disponibilizadas na plataforma SciELO-Brasil. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, Florianópolis, v. 20, n. 44, p. 25-42, nov. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2015v20n44p25>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

HARDIN, Garrett. The Tragedy of the Commons. *Science*, [s.l.], v. 162, n. 3859, p. 1243-48, 13 dez. 1968. Disponível em: <<https://bit.ly/2K3rVPd>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

HESS, Charlotte; OSTROM, Elinor. Introduction: An Overview of the Knowledge Commons. In: \_\_\_\_\_ (ed.). *Understanding Knowledge as a Commons: From Theory to Practice*. Cambridge: MIT Press, 2007.

KHOO, Shaun Yon-seng. Article Processing Charge Hyperinflation and Price Insensitivity: An Open Access Sequel to the Serials Crisis. *Liber Quarterly*, [s.l.], v. 29, n. 1, p. 1-18, 9 maio 2019. Disponível em: <<https://www.liberquarterly.eu/article/10.18352/lq.10280/>>. Acesso em: 02 jul. 2019.

LEMOS, Ronaldo. Além do Software Livre: A Revolução das Formas Colaborativas. In: \_\_\_\_\_. *Direito, Tecnologia e Cultura*. Rio de Janeiro: FGV, p. 79-92, 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/2ZemW1n>>.

MACHADO, Maíra Rocha. O estudo de caso na pesquisa em direito. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *Pesquisar empiricamente o Direito*. São Paulo: REED, cap. 11, p. 357-89, 2017. Disponível em: <[https://www.academia.edu/35268081/Pesquisar\\_empiricamente\\_o\\_direito](https://www.academia.edu/35268081/Pesquisar_empiricamente_o_direito)>. Acesso em: 21 jan. 2019.

MCCABE, Mark J.; SNYDER, Christopher M. Open Access and Academic Journal Quality. *The American Economic Review*, [s.l.], vol. 95, n. 02, p. 453-58, maio 2005. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/4132864>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

MATTHEWS, David. Elsevier profits near £1 billion despite European disputes. *Times Higher Education*, 22 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.timeshighereducation.com/news/elsevier-profits-near-ps1-billion-despite-european-disputes>>. Acesso em: 14 dez. 2019.

MENELL, Peter S; SCOTCHMER, Suzanne. Intellectual Property. In: POLINSKY, A. Mitchell; SHAVELL, Steven. *Handbook of Law and Economics*, Forthcoming, UC Berkeley Public Law Research Paper n. 741724, 2005. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=741424>>. Acesso em: 18 nov. 2019.

MOSSOFF, Adam. How Copyright Drives Innovation: a Case Study for Scholarly Publishing in the Digital World. *Michigan State Law Review*, jan. 2015. Disponível

em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2243264](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2243264)>. Acesso em: 29 nov. 2019.

PATRY, Willian. *How to Fix Copyright*. Oxford: Oxford University Press, 2012.

PAVAN, Cleusa; BARBOSA, Márcia Cristina Bernardes. Financiamento público no Brasil para a publicação de artigos em acesso aberto: alguns apontamentos. *Em Questão*, [s.l.], v. 23, n. 2, p.120-145, 26 abr. 2017. Faculdade de Biblioteconomia Comunicação. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/67146/40678>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

RAMALHO, Ana. Intellectual Property and Social Justice. In: *Handbook of Social Justice*, Nova Iorque: Nova Publishers, 2011.

RODRIGUES, Rosângela Schwarz; OLIVEIRA, Aline Borges de. Periódicos científicos na América Latina: títulos em Acesso Aberto indexados no ISI e SCOPUS. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 17, n. 4, p. 77-99, dez. 2012. Disponível em: <<https://bit.ly/31d2JLr>>. Acesso em: 28 out. 2018.

SCHEUFEN, Marc. *Copyright versus open access: on the organization and international economy of access to scientific knowledge*. Heidelberg: Springer, 2015.

SCIELO BRASIL. Critérios, política e procedimentos para a admissão e a permanência de periódicos científicos a Coleção SciELO Brasil [online]. *SciELO Brasil*. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/avaliacao/Criterios%20SciELO%20Brasil.pdf>>. Acesso em: 17 dez. 2019.

SILVA, Lorena Abbas da; FERES, Marcos Vinício Chein. *Planilhas - Dissertação*. Disponível em: <<https://drive.google.com/open?id=156UkDk61rODZcTnfmjGKTr6hnpzNS2U>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

SHAVELL, Steven. Should Copyright of Academic Works be Abolished?. *The Journal of Legal Analysis*: Harvard Law and Economics Discussion Paper n. 655, 2009. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1525667](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1525667)>. Acesso em: 02 fev. 2019.

SOUZA, Carlos Affonso Pereira de. O Domínio Público e a Função Social do Direito Autoral. *Liinc em Revista*, v. 7, n. 2, p. 664-680, set. 2011. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3314/2924>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

SPINAK, Ernesto. Periódicos que aumentaram o valor da APC receberam mais artigos [online]. *SciELO em Perspectiva*, 22 de maio 2019. Disponível em: <<https://blog.scielo.org/blog/2019/05/22/periodicos-que-aumentaram-o-valor-da-apc-receberam-mais-artigos/>>. Acesso em: 02 jul. 2019.

SUBER, Peter. *Open Access*. Cambridge: The MIT Press, Essential Knowledge Series, 2012. Disponível em: <<https://mitpress.mit.edu/books/openaccess>>. Acesso em: 10 set. 2018.

SWAN, Alma. Why Open Access for Brazil? *Liinc em Revista*, [s.l.], v. 4, n. 2, p. 158-71, 19 set. 2008. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3173>>. Acesso em: 25 out. 2018.

VALENTE, Mariana Giogerti; FREITAS, Bruna Castanheira de. *Manual de direito autoral para museus, arquivos e bibliotecas*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

YIN, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. Tradução de Daniel Grassi. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.